SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1418

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – Contratada: **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** com sede à Av. Abolição, 4140- B, Mucuripe, Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.870.094/0001-07, representada pelo Sr. Gleizer Andrade Nojosa. **Secretaria de Educação** (Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária); **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** (Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira- Secretária); **Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude** (Adriana Rafaele Barros Marcelino- Secretária). **Secretaria de Administração e Finanças** (Francisco Edson Facó Bezerra- Secretário); **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável** (Francisco Ivamar Clares Bezerra- Secretário); **Secretaria do Meio Ambiente** (Alex Feitosa Pinho- Secretário); **Secretaria da Saúde** (Margarida Marleuda Gonçalves- Secretária); **Secretaria de Infraestrutura** (José Lindomar Batista Duarte- Secretário); **Superintendência de Transporte e Trânsito** (José Bonfim da Silva Lavor- Superintendente); **Procuradoria Geral do Município** (Francisco Marlúcio Paz Lima Júnior- Procurador Geral); **Gabinete do Prefeito** (Antônia Fabricia Florentino- Chefe de Gabinete); Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE BANDA LARGA DE INTERNET VIA RÁDIO, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACOPIARA (CE)**– MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº **2015.05.04.02-PMA-DIV**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **º inciso II** da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do dia 29 de Dezembro de 2015 até 31 de Dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015.

Acopiara (CE), 29 de Dezembro de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:FE7B3347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2015.03.26.01-PMA-SAÚDE.** CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: **NOVSERV SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Rua Isaura Amaro, 104, Bugi, Iguatu - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.557/0001-90. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇAÕ CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO INTEGRAL DE PEÇAS, NOS APARELHOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DAS UBS' S, CEO E HOSPITAL MUNICIPAL (EXCETO RAIOS- X HOSPITALAR), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº **2015.03.26.01-PMA-SAÚDE**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **inciso II** da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do dia 29 de Dezembro de 2015 até 31 de Dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015. SIGNATÁRIOS: Margarida Marleuda Gonçalves– Secretária de Saúde e Thiago José Feitosa dos Santos– representante legal da Empresa Contratada.

Acopiara (CE), 29 de Dezembro de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:F5C94CFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2015.01.08.02-PMA-ADM.** CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Administração e Finanças.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATADA: **PROCEDAM- PROCESSAMENTO DE DADOS MUNICIPAIS LTDA ME**, com sede à Av. Santos Dumont, 1740, Sala 904, Aldeota - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 13.028.012/0001-76. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº **2015.01.08.02-PMA-ADM**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **inciso II** da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do dia 29 de Dezembro de 2015 até 31 de Dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015. SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Facó Bezerra–Secretário de Adm. e Finanças e José Adolfo Arruda– representante legal da Empresa Contratada.

Acopiara (CE), 29 de Dezembro de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:96F64D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2014.12.11.03-PMA-STDS.** CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. CONTRATADA: **RN SERVIÇOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA ME**, com sede à Rua São José, 1255, Centro, Icó - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 02.306.195/0001-28. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO NO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº **2014.12.11.03-PMA-STDS**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **inciso II** da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do dia 29 de Dezembro de 2015 até 31/12/2016. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015. SIGNATÁRIOS: Antônia Marlucy H. Florentino de Oliveira–Secretária do Trabalho e Desenv. Social e Daniela Nunes de Jesus– representante legal da Empresa Contratada.

Acopiara (CE), 29 de Dezembro de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:ACB5D057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2013.02.26.03-PMA-ADM.** CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Adm. e Finanças. CONTRATADA: **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede em Iguatu – Ce, à Rua Cel. Mendonça, 394, Sala 104, Centro, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.130.122/0001-28. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº **2013.02.26.03-PMA-ADM**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **inciso II** da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do dia 29 de Dezembro de 2015 até 31 de Dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015. SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Facó Bezerra– Secretário de Adm. e Finanças e José Márcio da Silva Nogueira Filho – representante legal da Empresa Contratada.

Acopiara (CE), 29 de Dezembro de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:B8E79DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – Contratada: **LIAUDI LICITAÇÕES & AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- EPP,** com sede à Rua Dr. Iataiçaba, 108, Meireles, Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.893.204/0001-48, representada pela Sra. Adriana Maria Madeiro Diogo Cruz. **Secretaria de Educação** (Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária); **Secretaria de Infraestrutura** (José Lindomar Batista Duarte- Secretário); **Secretaria de Saúde** (Margarida Marleuda Gonçalves- Secretária); **Gabinete do Prefeito** (Antônia Fabrícia Florentino- Chefe de Gabinete); **Secretaria de Administração e Finanças** (Francisco Edson Facó Bezerra- Secretário). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE DEFESAS NO TOCANTE À LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ- TCM , NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/ CE**– MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº **2013.10.08.01-PMA-DIV**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **inciso II** da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do dia 29 de Dezembro de 2015 até 31 de Dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015.

Acopiara (CE), 29 de Dezembro de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:F736CC5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – Contratada: BERNARDO & MATIAS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**,** com sede em Iguatu-CE, à Rua Dr. João Pessoa, 909 - A - Centro, inscrita no CNPJ sob o no 15.871.199/0001-09, representada por seu Sócio, o Sr. Ériton George Sales Bernardo. **Secretaria de Administração e Finanças** (Francisco Edson Facó Bezerra – Secretário); **Secretaria de Educação** (Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira- Secretária); **Secretaria de Saúde** (Margarida Marleuda Gonçalves- Secretária); **Secretaria de Infraestrutura** (José Lindomar Batista Duarte- Secretário); **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** (Antônia Marlucy Holanda florentino de Oliveira- Secretária);. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE**

ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE)– MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº **2013.06.06.01-PMA-DIV**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **inciso II** da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do dia 29 de Dezembro de 2015 até 31 de Dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015.

Acopiara (CE), 29 de Dezembro de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:B568BFBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a ratificação procedida pela Chefe de Gabinete, Sra. Antônia Fabrícia Florentino, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação n.º **2016.04.04.01-PMA-GAB**, para a contratação de show do artista Toca do Vale para uma apresentação artística no dia 12 de Abril do corrente ano, data alusiva a inauguração da nova Avenida Emídio Calixto, no âmbito do Gabinete do Prefeito do Município de Acopiara (Ce), através da Empresa: **F VILDEMAR S DA COSTA ME**, pelo valor global de: Onde se Lê - **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, Leia-se: **R$ 33.750,00 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)** - Dotação Orçamentária nº 0301.04.122.0002.2.007 - Elemento de Despesa nº 33.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93, Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Acopiara - Ce.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 05 de Abril de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:C83DD53C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2016.04.04.01-PMA-GAB. **OBJETO**: Contratação de show do artista Toca do Vale para uma apresentação artística no dia 12 de Abril do corrente ano, data alusiva a inauguração da nova Avenida Emídio Calixto, no âmbito do Gabinete do Prefeito do Município de Acopiara (Ce). CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: PMA – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE), COM RECURSOS PROVENIENTES DO MUNICÍPIO E/OU TRANSFERIDOS - Dotação Orçamentária nº 0301.04.122.0002.2.007 - Elemento de Despesa nº: 33.90.39.00. VALOR GLOBAL: Onde se Lê - **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, Leia-se: **R$ 33.750,00 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2016 por um período de 30 (Trinta) dias. ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Fabrícia Florentino – Chefe de Gabinete. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Vildemar Santiago da Costa – Representante da Empresa: **F VILDEMAR S DA COSTA ME**.

Prefeitura Municipal de Acopiara - CE, 07 de Abril de 2016.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:F80B328E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - VERSÃO PRELIMINAR - REPUBLICADO

O Vereador Rogério Ângelo Ferreira, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Alcântaras, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o relatório de inspeção – versão preliminar, produzido pela **AUDICONTAS - AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME**, **CNPJ Nº 10.743.940/0001-24,** cujo inteiro teor abaixo se transcreve:

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

VERSÃO PRELIMINAR

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
NATUREZA: INSPEÇÃO / VERIFICAÇÃO PATRIMONIAL
AUDITOR: MARCOS SÂMIO SILVA GALDINO
1 – OBJETIVO
1. Trata o presente Relatório de Inspeção *in loco* para verificar os acervos documentais e bens patrimoniais da Câmara Municipal de Alcântaras, na data de 01/04/2016, em especial:
· Documentação comprobatória da receita e despesa do exercício de 2015 e dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016;
· Procedimentos licitatórios dos exercícios de 2015 e 2016
· Relação dos bens patrimoniais.

2 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO
2.1 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
2. Em trinta e um de março de 2016, o Vereador Rogério Ângelo Ferreira, investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras por força de Decisão Interlocutória lavrada em sede do Processo nº 91-25.2016.8.06.0123, visando preservar os acervos documentais e bens patrimoniais da Câmara Municipal de Alcântaras da ação de terceiros, na presença dos Vereadores Gilberto Freire Carvalho e Manoel Freire Albuquerque, interdita o acesso a Câmara Municipal de Alcântaras, até que se constitua auditoria independente com o fim de inventariar o acervo documental e os bens existentes na Câmara Municipal recebidos por ocasião de sua posse.
3. Na presença dos mesmos edis, Vereadores Rogério Ângelo Ferreira, Gilberto Freire Carvalho e Manoel Freire Albuquerque, a equipe da AUDICONTAS retira o referido lacre de interdição, que se encontrava intacto, e adentra ao ambiente da Câmara que se encontrava nas mesmas condições no momento em que foi interditado.
4. A Equipe de Auditores da AUDICONTAS, nessa fase preliminar, restringirá sua atuação na verificação da documentação comprobatória da receita e despesa do ano de 2015 e dos meses de janeiro a março de 2016, dos processos licitatórios do ano de 2015 e 2016 e na verificação do patrimônio físico, tudo existente nas dependências da sede do Poder Legislativo Municipal de Alcântaras.

2.2 – SITUAÇÃO ENCONTRADA
5. A verificação patrimonial configura-se no relatório anexo.
6. Quanto a documentação verificou-se constarem nas dependências da Câmara Municipal de toda a documentação comprobatória da Receita e Despesa relativo ao exercício financeiro de 2015 na forma constante dos registros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE.
7. Quanto a documentação comprobatória da Receita e Despesa relativo aos meses de janeiro, fevereiro do corrente ano, não foram encontrados no acervo da Câmara Municipal. Constam dos registros do TCM/CE os seguintes processos de pagamentos: 20010001, 20010006, 21010002, 21010003, 25010001, 25010002, 25010003, 29010001, 29010002, 01020001, 034020001, 04020002, 04020003, 19020001, 19020002, 19020006, 22020001, 22020002, 22020003, 22020004, 23020001, 23020002, 23020003, 29020001, 29020002.

8. Quanto a documentação comprobatória da Despesa relativo ao mês de março do corrente ano, também não foram encontrados no acervo da Câmara Municipal, nem constam dos registros do TCM/CE. Adiante, se relaciona os pagamentos identificados, verificados via extrato bancário do mês em tela:
a Cheque nº 191264 – R$ 1.270,00
b Cheque nº 191265 – R$ 600,00
c Cheque nº 191266 – R$ 300,00
d Cheque nº 191267 – R$ 2.900,00
e Cheque nº 191269 – R$ 1.350,00
f Cheque nº 191270 – R$ 2.450,00
g Cheque nº 191271 – R$ 400,00
h Cheque nº 191272 – R$ 6.500,00
i Cheque nº 191273 – R$ 1.800,00
j Cheque nº 191274 – R$ 3.800,00
k Pagamento Título 11/03/2016 – R$ 325,76
l Pagamento Título 11/03/2016 – R$ 154,26
m Pagamento Título 29/03/2016 – R$ 440,00
n Pagamento Título 31/03/2016 – R$ 1.570,00
o Transferência on line 02/03/2016 – R$ 200,00
p Transferência on line 03/03/2016 – R$ 300,00
q Transferência on line 08/03/2016 – R$ 400,00
r Transferência on line 09/03/2016 – R$ 400,00
s Transferência on line 18/03/2016 – R$ 27.945,58
t Transferência on line 18/03/2016 – R$ 3.724,12
9. A continuidade dessa auditoria, verificará a legitimidade dos pagamentos processados.

Alcântaras, 1 de abril de 2016.

MARCOS SÂMIO SILVA GALDINO
CRC-CE 024081/O-9

Câmara Municipal de Alcântaras – CE, 5 de abril de 2016.

ROGÉRIO ÂNGELO FERREIRA
Vereador no Exercício da Presidência

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5E030C6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 05/2016, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Altaneira-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 540/2011 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Altaneira-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no período de 13 a 15 de abril de 2016, das 07h00min às 13h00min, no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação.

Os candidatos relacionados no anexo I do presente edital deverão comparecer pessoalmente para realização de exames médicos nos dias 13 e 14 de abril de 2016, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, no PSFI (Posto de Saúde da Família Izídio Soares), localizado na Rua Padre Luiz Antonio, próximo à creche Ciranda do Saber e na UBSIII (Unidade Básica de Saúde Mãe Glória), localizado ao lado Prefeitura Municipal de Altaneira, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Altaneira (CE) convocar o(s) candidato (s) imediatamente posterior (es), obedecendo à ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Altaneira-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Elpídio Ricardo de Carvalho, n° 96, Centro, na Cidade de Altaneira-CE, às 10 horas do dia 18 de abril de 2016.

DO ANEXO

A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, aos 12 de abril de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÂO E POSSE Nº 005/2016 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
Professor da Educação Básica I	2016065	Arnaldo Coelho da Silva
Professor da Educação Básica I	2016070	Cícero Henrique da Silva Barbosa

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:3B853197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **IVANNA MARIA DE ALCANTARA,** portadora de C.I. RG nº. 2003099059040 e no CPF sob o nº. 041.832.933-83para o exercício do Cargo em Comissão **DE ASSSESSOR TECNICO** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso XVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de abril de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7CEA3997

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.021/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, o Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA JUNIOR,** ocupante Cargo de **Auxiliar de Administrativo junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 05(cinco) diárias** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, nos dias **11, 12, 13, 14 e 15 de abril de 2016**, a fim de Participar de Estágio Preparatório pelo Secretário da Junta de Serviço Militar para operacionalizarão sistema de Certidão de Dispensa de Incorporação- CDI, que acontecerá na Quarta Delegacia do Serviço Militar .
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 200,00 (duzentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de abril de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B01CBC22

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.014/2016/SESAU

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **ROMULO ALMEIDA AMORIM,** ocupante Cargo de **MOTORISTA,** (02) duas **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, nos dias **13 e 14 de abril de 2016**, a fim de conduzir Veículo para transportar o paciente **WALACE GABRIEL DE SOUZA** para realizar consulta no Hospital Albert Sabin.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de abril de 2016.

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:44D74EFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

EDITAL DE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, no uso de suas atribuições legais, com vistas a dar início ao procedimento de investidura dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2014 nos respectivos cargos, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** a seguir relacionados, cujos nomes constam na Portaria nº 017/2016/GAB, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08 de abril de 2016, para que compareçam do dia 13/04/2016 até 28/04/2016, entre 08:00h–11:30h e 13:30h–16:00h, no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, situado na Rua João Batista Arrais, Nº 08, Centro, para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** relacionada no item 6.3 do Edital nº 01/2014, além da prestação de Declarações de Acumulação de Cargos e de Bens e Renda.
Os candidatos a seguir relacionados também deverão comparecer no dia 19 de abril do ano em curso para realização do exame médico admissional, que ocorrerá no Hospital Municipal Antonio Roseno, localizado na Rodovia CE 373 KM 26, Antonina do Norte - CE, entre 07:30h e 17:00h, cujo atendimento se dará por ordem de chegada. No ato será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto.
Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Edital perderão a vaga conquistada no certame e, em consequência, não serão investidos nos respectivos cargos públicos.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, no endereço acima informado.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 12 de abril de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: ADVOGADO(A)					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
319	1º	Edenia Mara Araújo Siqueira	7,50	2,10	9,60

CARGO: COORDENADOR DO CRAS					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
289	1º	Cicera Alves de Freitas	5,50	0,00	5,50

CARGO: FISCAL DE OBRAS					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
132	1º	Miguel Arrais Braga	5,50	0,80	6,30

CARGO: NUTRICIONISTA					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
524	1º	Mariana Pedrosa Lo	5,00	2,10	7,10

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
92	1º	Cicero Campos de Sousa	5,75	0,00	5,75

CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
244	1º	Nivanildo Sousa Mangueira	6,50	2,10	8,60

CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
173	1º	Francelina Targino da Silva	6,25	3,00	9,25

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
136	1º	Francisca Aparecida de Alencar	6,00	2,50	8,50
172	2º	Elenilza Ferreira de Lima	5,20	3,00	8,20
265	3º	Karla Angelica Gomes Correia Matos	5,60	2,50	8,10
274	4º	Marciana Mota Silva	6,00	2,00	8,00
446	5º	Antonia Sulanir do Carmo de Carvalho	5,40	2,50	7,90
175	6º	Francisca Ivane da Silva	5,40	2,50	7,90
308	7º	Maria Pereira de Oliveira Freitas	5,80	2,00	7,80
797	8º	Elisangela Gomes de Alencar	5,80	2,00	7,80

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
212	1º	Maria da Penha de Morais	6,50	3,00	9,50
560	2º	Marineide Pereira de Alencar	5,75	2,50	8,25
307	3º	Maria do Carmo de Oliveira	6,00	0,50	6,50
263	4º	Antonia Lenilda Freires de Alencar	5,75	0,50	6,25

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
67	1º	Isaias Vieira de Morais	9,25	2,50	11,75

CARGO: SECRETÁRIO DA PROCURADORIA					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
320	1º	Maria do Socorro Alencar	6,00	1,60	7,60

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
7	1º	Franciele Tomais de Oliveira	7,50	0,40	7,90
309	2º	Danielly Arrais Barbosa de Araujo	7,00	0,80	7,80

CARGO: VETERINÁRIO					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
202	1º	José Valderi Leite Nobre	6,00	0,00	6,00

CARGO: AGENTES ADMINISTRATIVOS					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
357	1º	Raimundo Paulo Rodrigues Brito	6,25	2,00	8,25
152	2º	Francisca Francelma Sales Arrais	5,75	2,00	7,75
339	3º	Mytsa Karla Felix Nogueira	5,50	2,00	7,50

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS					
Insc.	**Classificação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICADO(A)**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
453	1º	Francisco de Assis Soares	5,25	1,60	6,85
194	2º	Simone Alves Rodrigues	6,25	0,00	6,25
76	3º	Raimundo Valdeberto D. do Carmo	5,75	0,40	6,15
753	4º	Antonio Thiago Silva Coutinho	6,00	0,00	6,00

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 12 de abril de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 - 1112

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:CBBED5EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 006/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor **Antonio Roseno Filho**, Prefeito do município de Antonina do Norte-CE, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o desastre decorreu da escassez de chuvas entre os anos de 2012 a 2015, e mesmo após as chuvas ocorridas entre janeiro e abril do corrente ano no município não foi possível ocorrer a recarga dos mananciais, já que no período considerado como quadra chuvosa no município choveu apenas 142mm, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), registrado em um único pluviômetro instalado na Sede do Município, portanto chuvas localizadas em um ponto específico, afetando, principalmente os Distritos de **Tabuleiro dos Mendes, Distrito de Várzea Nova e área rural do distrito sede**.

II- Que em decorrência dos danos humanos e ambientais a população ficou dependente do abastecimento de água potável por meio de carros pipas, já que as fontes de coleta d'água exauriram-se;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0 conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único: Revoga-se o Decreto Municipal nº 010/2015, de 14 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 - 1112

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:CA4C40A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2016 - 11/04/2016

DECRETO Nº 15/2016.

Exonera o ocupante do cargo de Assistente do Prefeito e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Aratuba – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º- A exoneração do Sr. **José Wolner Santos**, CPF Nº 104.878.753-20, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria**,** conforme legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) de abril de 2016.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito de Aratuba

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:4233D981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2016 - 11/04/2016

PORTARIA Nº 045/2016.

Concede licença prêmio à servidora que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 1998 a 2003, à Sra. **ANA FLÁVIA SANTOS ABREU,** Auxiliar de serviços gerais, 40 horas, CPF nº 682.601.133-68, matrícula Nº 010138-9, conforme determinação da Lei Municipal Nº 265/2006, alterada pela Lei municipal Nº 353/2009, a contar de 18 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 18 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) de janeiro de 2016.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:6CFE7948

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 016.31.03/2016.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr(a). **Jose Wellington Bezerra de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 129461886 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 422.605.663-91 do cargo de Chefe de Departamento de Manutenção e Serviços públicos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o(a) Sr(a). **Rafaela Farias Paiva de Lucena Araujo**, brasileira, casada, portadora do RG: 3066616 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 064.653.714-80, do cargo de Chefe de Departamento do Programa Saúde da Família da Secretaria de Saúde deste município, nos termos da legislação vigente.

Paço Municipal, em 31 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:AD16337C

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 018/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, ***Antônio Monteiro Pedrosa Filho***, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 019/2011 alterada pela Lei nº 001 de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **Rafaela Farias Paiva de Lucena Araujo**, brasileira, casada, portadora do RG: 3066616 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 064.653.714-80, para exercer o cargo de Secretária de Saúde deste município, nos termos da legislação vigente.

Paço Municipal, em 01 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:8CAE0922

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 008/2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr(a). **Maria Gardenia Gonçalves**, brasileira, casada, portadora do RG: 3444868-2000 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 672.521.683-87, do cargo de Chefe de Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico da Secretaria de Educação e Desporto deste município, nos termos da legislação vigente.

Paço Municipal, em 29 de janeiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:D25B20C5

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 009/2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr (a) **Jose Fabio Antunes de Sousa,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 2007019058169 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 052.691.283-90 Chefe de Departamento de Divisão de Patrimônio, nos termos da legislação vigente.

Paço Municipal, 01 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:00FB95F1

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 010/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL E FUNDOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr (a) **JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 5900915056 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 012.094.223-28, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade Geral e Fundos Especiais, nos termos da legislação vigente.

Paço Municipal, em 01 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:60AE3E27

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 010.A/2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DA EDUCAÇÃO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, ***Antônio Monteiro Pedrosa Filho***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr(a). **Francisca Flaudimar Florentino Sampaio,** brasileira, solteira, portadora do RG: 279970994 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 204.263.483-20, do cargo de Coordenadora I da Secretaria de Educação e Desporto deste município.

Paço Municipal, em 29 de Fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:1796E519

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 011.A/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA COORDENADORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ARNEIROZ-CE.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr (a) **Francisca Ianna Araújo Leite**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2006005322219 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 045.530.673-74 para exercer a função de Coordenadora dos Conselhos Municipais da Secretaria de Assistência Social (ARN 27), nos termos da legislação vigente.

Paço Municipal, em 08 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:CF978D3C

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 011/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA EDUCAÇÃO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, ***Antônio Monteiro Pedrosa Filho***, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 019/2011 alterada pela Lei nº 001 de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **Valdivania Maria Furtado Bezerra Pedrosa,** brasileira, solteira, portadora do RG: 20735784 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 774.934.433-00, para exercer o cargo de Coordenadora I da Secretaria de Educação e Desporto deste município.

Paço Municipal, em 01 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:E7FB5148

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. CONTRATO nº 619020120161- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pelos Secretários de Administração e Finanças, Agricultura, e Meio Ambiente, respectivamente os Senhores, Maria José Cordeiro Carlos, Domingos Teles Cavalcante Filho. **CONTRATADO:** RAIMUNDO EVANGELISTA DE MENEZES - ME, com o CNPJ 63.494.835/0001-65, com sede em Coreaú - CE, Rua Travessa Xaxandre, n° 15 Bairro Centro, CEP: 62.160-000, neste ato representado pelo seu Proprietário, o Sr. RAIMUNDO EVANGELISTA DE MENEZES, CPF n° 275.238.291-04. **VALOR:** R$ 51.141,87 (Cinquenta e um mil cento e quarenta e um real e oitenta centavos). **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Coreaú. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2016. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n° 6190201/2016. **DATA:** 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:7B4709B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. CONTRATO nº 619020120162- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pelos Secretários de Administração e Finanças, Agricultura, e Meio Ambiente, respectivamente os Senhores, Maria José Cordeiro Carlos, Domingos Teles Cavalcante Filho. **CONTRATADO:** MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS, com o CNPJ 35.043.876.0001/08, com sede em Tianguá - CE, Av. Lair Félix Nunes, n° 204 Bairro Centro, CEP: 62.320-000, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, CPF n° 070.863.343-87. **VALOR:** R$ 60.090,07 (Sessenta mil noventa reais e sete centavos). **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Coreaú. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2016. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n° 6190201/2016. **DATA:** 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:A69DB735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. CONTRATO nº 619020120163- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pelos Secretários de Administração e Finanças, Agricultura, e Meio Ambiente, respectivamente os Senhores, Maria José Cordeiro Carlos, Domingos Teles Cavalcante Filho. **CONTRATADO:** CLEYSE M. RODRIGUES - ME, com o CNPJ 04.637.947/0001-69, com sede em Sobral - CE, Rua Cel. Joaquim Ribeiro, n° 538 Bairro Centro, CEP: 62.011-020, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. EDSON LUIZ RODRIGUES, CPF n° 409.859.383-15. **VALOR:** R$ 36.118,35 (Trinta e seis mil cento e dezoito reais e cinco centavos). **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Coreaú. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2016. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n° 6190201/2016. **DATA:** 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:53EA7E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6220201/2016 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 28/04/2016, às 08:h. **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza destinado as diversas Secretarias. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154, de 08 às 14h,

Coreaú-CE., 22/02/2016.

MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS,

EDMUNDO MONTE COELHO NETO E

DOMINGOS TELES CAVALCANTE FILHO

Respectivamente Secretários de Administração e Finanças, de Infraestrutura e de Agricultura e Meio Ambiente**.**

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:7316AB19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080/2016, 12 DE ABRIL DE 2016.

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido do Servidor, **HARLEY GOMES DE SOUSA**, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, por um período de 02(dois) anos, do cargo de Psicopedagogo, lotado na Secretaria de Educação-SEDUC, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

FICA REGISTRADO que o período constante na presente licença não será computado no tempo de serviço para efeito de férias, anuênio, 13º salário, aposentadoria e outras vantagens.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 12 de fevereiro de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:8CDBAB9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2016 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS/CE, 11 DE ABRIL DE 2016.

Nomear servidor do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:
NOMEAR, Rivas Yamaghami Ximenes Matos, brasileiro, solteiro, estudante, com RG n° 96031106913 e CPF n° 626.627.753-00, do cargo em comissão, como **Gerente de Eventos Esportivos da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

.ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:FC674E00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 14 DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor Adail Albuquerque Melo, Prefeito do município de Groaíras, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que o desastre decorreu da escassez de chuvas entre os anos de 2012 a 2015, e mesmo após as chuvas ocorridas entre janeiro e abril do corrente ano no município não foi possível ocorrer a recarga dos mananciais, já que no período considerado como quadra chuvosa no município choveu apenas 508mm, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), registrado em um único pluviômetro instalado na Sede do Município, portanto chuvas localizadas em um ponto específico, afetando, principalmente as localidades de Anajá, Angicos, Aroeira dos Macieis, Barro duro, Boa esperança, Boa vista , Caiçara, Cajueiro, Capim I, Córrego dos matos, Curral velho, Floresta, Pára, Fazenda poço, Fechado, Flamengo, Gangorra, Juá, Lagoa das Bestas, Lagoa do Peixe, Lagoa Seca, Malhada da Areia, Marrecas, Muriçoca, Poço das Pedras, Riacho das Carnaúbas, Sanharão, Tourão, Vaquejador e Distrito de Itamaracá.
II- Que em decorrência dos danos humanos e ambientais a população ficou dependente do abastecimento de água potável por meio de carros pipas, já que as fontes de coleta d'água exauriram-se;
III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0 conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo Único: Revoga-se o Decreto Municipal nº 30, de 14 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de abril de 2016.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:B2FC0A89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.12.1.16-FG;

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 27 DE MARÇO DE 2016, ÀS 11h30min HORAS NA SALA DA CPL, LOCALIZADA NA AV. MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, NESTA CIDADE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTAS E HABILITAÇÕES, QUE TEM POR OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E EXECUÇÃO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, CONFORME DESCRIMINAÇÃO NO ANEXO I, OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 08h00min ÀS 14h00min. E OBTER DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (0**88) 3652 – 2150.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 12 DE ABRIL DE 2016.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:80FCF59C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 10-1/2016 SECGERH. DE, 02 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Decreto nº 005/2016, que Dispõe sobre o **Processo Seletivo de Professores e Servidores Administrativos**, temporários, da Educação Básica de Guaraciaba do Norte.
RESOLVE:

Art 1º - AMPLIAR, á jornada de trabalho dos(as) professores(as) de acordo com a tabela abaixo Relacionada:

Nome	Matrícula	Ampliação
Adriana Lima Camelo	002369	100 h
Airla Paulo Gomes	000406	100 h
Ana Carolina Lopes	002456	100 h
Ana Marta Sousa Martins	002278	100 h
Ana Regia De Carvalho Pinho	000014	100 h
Ana Regina Ribeiro Rodrigues	002337	100 h
Ângela Maria Chagas Braga	001749	100 h
Antonia Célia Batista De Castro	000649	100 h
Antonia Dagina Carneiro Matos	004295	100 h
Antonia Edina Rodrigues Sales	004461	100 h
Antonia Rosilene De Sousa Lopes	001397	100 h
Antonio Leonardo Alves De Sousa	000250	100 h
Antonio Ribeiro Martins	002288	100 h
Aurivania Marinho Do Carmo	005582	100 h
Bernadete Alves De Sousa	000413	100 h
Cássia Monique Teixeira Ribeiro	005161	100 h
Catarina Alves Costa	005134	100 h
Deuziane Soares Bezerra	000359	100 h
Diana De Farias Soares	000420	100 h
Efigenia Melo Araujo	005041	100 h
Eliene Bezerra Da Silva Martins	000671	100 h
Elinainha Maria Bezerra Braga	000668	100 h
Elisete Bezerra Do Carmo Ximenes	003938	100 h
Eva Vilma Ribeiro Brito	000346	100 h
Franciene Leitão Martins	000099	100 h
Francimeire Martins Araujo	000053	100 h
Francisca Aridete Martins	004345	100 h
Francisca Auria Da Silva Alcântara	005032	100 h
Francisca Edilania Martins	000299	100 h
Francisca Elivanda Da Silva Lopes	000117	100 h
Francisca Iramita Passos Sousa Freires	002295	100 h
Francisca Lene De Carvalho	000218	100 h
Francisca Luzia Ramos De Sousa Brito	000450	100 h
Francisca Neiziane Ribeiro Costa	000434	100 h
Francisca Vanderleia Braga Magalhães	000635	100 h
Genadia Ximenes Jorge	005188	100 h
Graciele Pontes De Oliveira	008993	100 h
Heteia Maria Borges Araujo	005243	100 h
João Batista Rodrigues Lima	008985	100 h
João Freire Neto	004256	100 h
Jocelia Ribeiro Matos	000451	100 h
Jose Helio Brito Alves	005114	100 h
Jose Marcos Rodrigues De Castro	004025	100 h
Luceni De Abreu Sousa	002398	100 h
Lucia Maria De Sousa	002356	100 h
Lucivane Rodrigues Sales	000442	100 h
Luisa Pereira De Sousa	000257	100 h
Luiz Veloso Lemos Junior	002323	100 h
Luzimar Mendes Martins Alves	002315	100 h
Maria Adjamir Pires Felismario	000121	100 h
Maria Auricelia Dos Santos	000098	100 h
Maria Celia Bezerra De Sousa Araujo	000502	100 h
Maria Claudia Alves De Sousa	003399	100 h
Maria Claudiana Lima Melo	000503	100 h
Maria Cleidiana Mororo Paiva Bruno	005042	100 h
Maria Do Amparo Rodrigues Freire	005136	100 h
Maria Do Socorro Farias Rodrigues	000632	100 h
Maria Dos Prazeres Araujo De Sousa	005163	100 h
Maria Ednicis Ferreira Freire	000284	100 h
Maria Elenita Passos Sousa	000180	100 h
Maria Eliete Marques	005116	100 h
Maria Elionede Paiva De Souza	000108	100 h
Maria Eva Penha Furtado	002269	100 h
Maria Evangelina G Da Silva	000515	100 h
Maria Helena Pires Lourenço Ribeiro	000181	100 h
Maria Jose Lopes Ribeiro	005164	100 h
Maria Joseli Soares De Sousa Fernandes	002396	100 h
Maria Neuma Bezerra	000338	100 h
Maria Roselene Rodrigues	005166	100 h
Maria Sandra De Mesquita Marinho	000599	100 h
Meire Rodrigues Pinto	000480	100 h
Meirivane Martins De Sousa	005168	100 h
Melrie Leitão Inácio	005013	100 h
Monica Maria Vale Pontes	005159	100 h
Quitéria De Oliveira Camelo	000528	100 h
Quitéria Maria Marques Aragão	000529	100 h
Raimunda Alves Fernandes Torres	000090	100 h
Raimunda Maria De Araujo Abreu	002324	100 h
Raimunda Morais De Sousa	005127	100 h
Regina Célia Bezerra	000531	100 h
Rita De Sousa Nobre Marques	000399	100 h
Rosangela Alves De Oliveira	000124	100 h
Rosangela Ferreira Do Nascimento Lopes	003503	100 h
Rosely Araujo De Medeiros	005258	100 h
Sandro Rogério Menezes Ferreira	005272	100 h
Sidennya Mercya Lima Cesar De Sousa Pire	002343	100 h
Vanderlania De Sousa	005137	100 h
Woston Alves Melo	008988	100 h

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, Revogando as disposições da Portaria 18/2015 de 02 de Fevereiro de 2015.

Art 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de FEVEREIO de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C8E99ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0053/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACAO DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR MARCIO KRIS NOBRE XEREZ, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSSOR ESPECIAL EM GESTAO FINANCEIRA, CPF: 776.034.513-53 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 800,00 (Oitocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 05/04/2016 A 08/04/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de ABRIL de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:495DECC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0052/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE CLEDILSON LINHARES, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR GERAL FINANCEIRO, CPF: 456.774.413-68 LOTADO NA SEC. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 05/04/2016 A 08/04/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de ABRIL de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FC800488

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0011/2016 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO DIA D DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCA LEITAO RIBEIRO FELIX, OCUPANTE DO CARGO DE COORD. PROG. POLITICA DE SAUDE, CPF: 841.757.613-49 LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 05/04/2016 A 05/04/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de ABRIL de 2016

SONIA MARIA DE FARIAS
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2EA4634C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 3º, inciso I da Lei nº 542/2010, de 29 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA** portador do RG de nº 20073073339 e CPF de nº 836.053.983-91, para ocupar o cargo de Presidente do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Icapuí, de acordo com o Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental do Município de Icapui - IMFLA.

Art. 2º - Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 02 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:6B496CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ADÉLIA MAZZA DOS REIS**, portadora do CPF de nº 600.288.373-80 e do RG de nº 2002010375403 SSP/CE, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Fiscalização, nível DAS 3, da Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 02 de março de 2016.

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:3C013E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I da Lei Municipal de nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTÔNIO SÉRGIO DE ARAÚJO**, portador do CPF de nº 726.280.303-49, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Esporte, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 31 de março de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:53BB06CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO INTERINAMENTE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI – Estado do Ceará**,** Sr. Jerônimo Felipe Reis de Souza, Prefeito Municipal**,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, I da Lei Orgânica do Município de Icapuí;

R E S O L V E:
ART. 1º - Nomear interinamente, o Sr. **FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO**, portador do CPF de nº 472.147.083-53 para responder pelas funções de Secretário Municipal de Turismo e Esporte do Município de Icapui/CE.

ART. 2º - A posse do Secretário Municipal de Turismo e Esporte do município de Icapuí/CE se dará automaticamente no dia 31 de março de 2016, ficando o mesmo automaticamente no dia 03 de janeiro de 2007, ficando a mesma a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO – No ato de posse, a declaração de bens será prestada pelo Secretário Municipal de Turismo e Esporte do município de Icapuí/CE e será arquivada na pasta funcional.

ART. 3º - Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será ***Nulo de Pleno Direito*** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, aos 31 de março de 2016.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:9655FCE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ICÓ-CE – EDITAL Nº. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **no dia 25 de abril de 2016, das 07:00h às 13:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Av. Ilídio Sampaio, nº. 2131, Centro, Icó-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Icó-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer **no dia 10 de maio de 2016, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Icó, localizada no**PSF SÃO GERALDO**, situado à Rua 02 de Abril, S/N, Centro, Icó-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Icó autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Icó-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na **Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador José Bastos, nº. 200, Centro, Icó-CE, às 09:00 horas, do dia 30 de maio de 2016.**

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, bem como no Portal do Município de Icó **www.ico.ce.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icó.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE, aos 11 de abril de 2016.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS	
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**
1º LUGAR	DANIELA ALVES DE SOUSA LIMA
2º LUGAR	AURENICE BENTO TORRES
3º LUGAR	JANNE EIRY DE ARAÚJO BENÍCIO
4º LUGAR	FRANCISCA SILENE DE SOUSA LINARD
5º LUGAR	ROSÂNGELA LIMA DE ARAUJO
6º LUGAR	ALEXANDER GILSON LEAL LEITE
7º LUGAR	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA
8º LUGAR	CARLA CRISTINA SARAIVA PEREIRA
9º LUGAR	MARIA GORETE DA SILVA
10º LUGAR	MICHELLE AMANCIO DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**Nº DA INSCRIÇÃO**
1º LUGAR	THIAGO ALAN DA SILVA	40056
2º LUGAR	PEDRO GONÇALVES DE SOUSA	36205
3º LUGAR	DIOGO MACEDO GALDINO	35025
4º LUGAR	MANUEL LUIZ BELÉM FERNANDES	32984
5º LUGAR	ERISBERTO AMARO DA SILVA	23678
6º LUGAR	BERVANE DE OLIVEIRA MOTA	25073
7º LUGAR	JOSÉFA ANDREZA DE ALENCAR NASCIMENTO	34966
8º LUGAR	GEVANILSON TEIXEIRA BEZERRA	32806
9º LUGAR	ANTONIO ANDERSON PINHEIRO	36451
10º LUGAR	MANUEL BERTOLDO NETO	36452

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**Nº DA INSCRIÇÃO**
1º LUGAR	FRANCISCO EDUARDO DE FREITAS	36719
2º LUGAR	DANILO DE MOURA OLIVEIRA	31633

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1)02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2)02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3)02 (duas) Cópias do CPF;
4)02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5)Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6)Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7)Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9)Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,**DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES
DISCRIMINAÇÃO

Icó – CE, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,**DECLARO,**para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Icó – Ceará.

DECLAROque não perceboproventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveiscom o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Icó – CE, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;

II – Coagulograma;

III – Ureia;

IV – Glicemia de jejum;

V – Sumário de Urina;

VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

X – Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Vinicius Emannuel Marques de Castro
Código Identificador:65583E06

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ICÓ-CE – EDITAL Nº. 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO E ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS DE SÁUDE – AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE, "ITEM 1.5.1" e "ANEXO III",**CONVOCA**os candidatos habilitados para os cargos de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, relacionados no ANEXO I desta Convocação, com vistas à **REALIZAÇÃO** e **ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE**, observadas as seguintes condições:

DOS EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE

1 - O Exame Médico de Saúde constitui-se de uma avaliação de caráter eliminatório.

2 - O Exame Médico de Saúde será aplicado por Médicos oficiais do Sistema Municipal de Saúde de Icó.

3 - Os candidatos deverão comparecer nos dias **09 e 10 de maio de 2016, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h**, para realização do Exame Médico de Saúde, munidos do Cartão de Inscrição, do Documento de Identidade original, e dos exames constantes no "Item 3" deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Icó, localizada no**PSF SÃO GERALDO**, situado à Rua 02 de Abril, S/N, Centro, Icó-CE, que avaliará a aptidão para o exercício das atribuições do cargo.

3.1 - O candidato que deixar de realizar o Exame Médico de Saúde estará eliminado do Concurso.

3.2 - Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

DIA DO ATENDIMENTO	CARGO
09/05/2016	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
10/05/2016	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

4 - O candidato deverá apresentar para realização do Exame Médico de Saúde o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do Exame Médico de Saúde:

a) Hemograma Completo; Grupo sanguíneo ABO e Rh; Glicemia de jejum; Creatinina sérica; Sorologia para lues (VDRL quantitativo); Colesterol total e HDL;
b) Parasitológico de fezes;
c) Sumário de urina;
d) Radiografia de tórax PA com laudo;
e) Eletrocardiograma de repouso com laudo;

5 - O candidato cujo exame apresentar resultado duvidoso que possa comprometer o resultado do exame de saúde, com vistas à aptidão para os cargos em questão, deverá antes da data do exame, procurar médico especialista particular com objetivo de ser examinado, devendo no dia da realização do Exame Médico de Saúde estar munido com o parecer, exames complementares abaixo relacionados, e acompanhados dos respectivos laudos médicos:

a) Eletrocardiograma de esforço e/ou Ecocardiograma, cujos laudos de Eletrocardiograma de repouso suscitarem dúvidas quanto à aptidão física para o serviço de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Municipal;
b) Radiografia simples de coluna PA e Perfil, para os candidatos portadores de desvios da coluna;
c) Radiografia simples da coluna e escanometria de membros inferiores, para os candidatos portadores de báscula de bacia;
d) Ressonância magnética de joelhos, para os candidatos que tenham se submetido à cirurgia de joelho;
e) Radiograma de pés, para os candidatos com suspeita de pé plano;
f) Exame de acuidade visual e laudo oftalmológico com o diagnóstico, para os candidatos portadores de deficiência visual.

6 - A equipe médica oficial poderá, ainda, solicitar outros exames, se necessários, com a finalidade de esclarecerem dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

7 - Os candidatos portadores de deficiências visuais, deverão apresentar-se munidos de óculos e lentes de contato, quando fizerem uso dos mesmos; recomenda-se aos candidatos que possuírem dúvidas a respeito da respectiva acuidade visual, que com a devida antecedência consulte o oftalmologista particular no sentido de averiguar a necessidade ou não de fazerem uso de lentes corretivas.

8 - O candidato receberá imediatamente após a realização do Exame Médico de Saúde, o resultado de APTO ou INAPTO.

9 - O candidato considerado APTO no Exame Médico de Saúde será encaminhado para a realização do Exame de Avaliação Física.

10 - Ao candidato considerado APTO no Exame de Saúde será devolvido o laudo dos exames os quais deverão ser guardados e entregues por ocasião do ato de nomeação, em caso de classificação no concurso.

11 - Não serão devolvidos aos candidatos INAPTOS os laudos dos exames complementares que ficarão retidos pela Equipe Médica Oficial, bem como daqueles candidatos com resultado pendente da inspeção de saúde.

12 - Será considerado INAPTO no Exame Médico de Saúde o candidato que:

a) Não preencher os índices mínimos constantes e/ou incidirem nas condições incapacitantes ou excederem a proporcionalidade de peso e altura constantes do item 3(três) deste edital;
b) Apresentar alterações nos exames complementares, consideradas incompatíveis com as atribuições de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Municipal;
c) Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente regulamento ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
d) Incidir em condição clínica que, embora não conste do presente regulamento, seja considerada incapacitante para o serviço da Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Municipal, de acordo com o julgamento da Equipe Médica Oficial do Município de Icó.

1 - ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS:

a) Altura:

• Mínima de 1,65m para candidatos do sexo masculino e 1,60m para candidatas do sexo feminino e estar dentro dos limites da tabela de proporção peso/altura no item 3(três) deste anexo;

b) Acuidade visual:

• Sem correção abaixo de 0,5 (na escala decimal) em ambos os olhos, tolerando-se a baixa de visão em um dos olhos;
• Até 0,3 quando o outro tiver pelo menos 0,7 de acuidade visual;
• Ou ainda a baixa até 0,2, em qualquer um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1, tudo sem correção.
• Qualquer deficiência visual compatível, sem correção, deverá depois de corrigida, assegurar visão igual a 1 em um dos olhos e pelo menos 0,7 no outro;

c) Censo cromático: É admissível a discromatopsia de graus leve e médio, e incapacitante a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado;

d) Limites mínimos de motilidade:

1. Limites mínimos de motilidade da extremidade superior:

• OMBRO = Elevação para diante à 90º. Abdução à 90º;
• COTOVELO = Flexão à 100º. Extensão à 150º;
• PUNHO = Alcance total à 15º;
• MÃO = Supinação/pronação à 90º;
• DEDOS = Formação de pinça digital;

2 - Limites mínimos de motilidade da extremidade inferior:

• COXO-FEMURAL = Flexão à 90º. Extensão à 10º;
• JOELHO = Extensão total. Flexão à 90º;
• TORNOZELO = Dorsiflexão à 10º. Flexão plantar à 10º;

e) Índices cardiovasculares:

• Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: SISTÓLICA - Igual ou menor de que 140mmHg; DIASTÓLICA - Igual ou menor de que 90mmHg; PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO – Igual ou menor que 100 bat/min;

f) Índice audiométrico: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ, 30 decibéis, na frequência de 2000HZ e 35 decibéis, nas frequências de 3000 à 8000HZ, por vias aérea e óssea.

2 - CONDIÇÕES INCAPACITANTES

a) Cabeça e pescoço: Deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
b) Ouvido e audição: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes na dos Índices mínimos exigidos;
c) Olhos e visão: Infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus; anormalidades: funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares. Qualquer cirurgia refrativa é incapacitante, como também a discromatopsia de grau acentuado;
d) Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago: Anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório;
e) Dentes: Estado sanitário geral deficiente, infecções, mal oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais. Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, conforme nos "Índices Mínimos";
f) Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, comprometendo a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos. Tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte, que possam ser consideradas como manifestações de desequilíbrios psíquicos, não sendo toleradas, na cabeça, pescoço, terço distal do braço, antebraço e mãos, para candidatos de ambos os sexos e terços médio e distal das pernas, para candidatos do sexo feminino. Presença de "pircing" para candidatos sexo masculino em qualquer área do corpo e para candidatas do sexo feminino em regiões do supercílio, nariz, lábios e língua;
g) Pulmões e paredes torácicas: Deformidades relevante congênita ou adquirida de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante à história); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anormalidade radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;
h) Sistema cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas;
i) Abdome e trato digestivo: Anormalidades da parede (Ex. Hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (Ex. Doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos;
j) Aparelho gênito-urinário: Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; o testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele, volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia não é incapacitante;
k) Aparelho osteo-mio-articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosa, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral,

convém o parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;
l) Doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
m) Sangue e órgãos hematopoiéticos: Alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas. A história é importante nas doenças hemorrágicas. Alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado;
n) Doenças neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade;
o) Tumores e neoplasias: Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (Ex. Cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão;
p) Doenças sexualmente transmissíveis: Doenças sexualmente transmissíveis em atividade são incapacitantes. Não se constitui em condição incapacitante, ser portador assintomático do vírus HIV;
q) Condições ginecológicas: Neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidade congênitas; matites específicas, tumorações da mama.

3 - PROPORCIONALIDADE DE PESO E ALTURA

SEXO MASCULINO

Altura (m)	Peso Mínimo (Kg)	Peso Máximo (Kg)
1,65	48,0	85,0
1,66	48,5	85,5
1,67	49,0	86,5
1,68	49,0	87,0
1,69	49,5	88,0
1,70	50,0	89,0
1,71	51,0	90,0
1,72	51,5	91,0
1,73	52,5	92,0
1,74	53,0	93,0
1,75	54,0	94,0
1,76	54,5	95,0
1,77	55,5	96,0
1,78	56,0	97,0
1,79	57,0	98,0
1,80	57,5	99,0
1,81	58,0	100,0
1,82	59,0	101,0
1,83	60,0	102,5
1,84	60,5	103,5
1,85	61,0	105,0
1,86	62,0	105,5
1,87	62,0	106,5
1,88	63,0	107,5
1,89	64,0	110,0
1,90	65,0	110,0
1,91	65,5	111,0
1,92	66,0	112,0
1,93	67,0	113,0
1,94	68,0	114,0
1,95	68,5	115,0

SEXO FEMININO

Altura (m)	Peso Mínimo (Kg)	Peso Máximo (Kg)
1,60	46,0	63,0
1,61	46,0	64,0
1,62	46,0	64,0
1,63	47,0	65,5
1,64	47,0	66,0
1,65	47,0	67,0
1,66	48,0	67,5
1,67	49,0	68,0
1,68	49,5	69,0
1,69	50,0	70,0
1,70	50,0	71,0
1,71	51,0	71,5
1,72	51,0	72,0
1,73	52,0	73,0
1,74	52,0	73,0
1,75	53,0	74,0
1,76	54,0	75,0
1,77	55,0	77,0
1,78	55,0	77,5
1,79	55,0	78,0
1,80	56,0	78,0

DA PUBLICAÇÃO

13 - O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico**www.cetrede.com.br**, bem como no Portal do Município de Icó**www.ico.ce.gov.br**e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icó.

13.1 - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

13.2 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE, aos 11 de abril de 2016.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**Nº DA INSCRIÇÃO**
1º LUGAR	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	36561
2º LUGAR	ROZIELDO FERREIRA DE OLIVEIRA	40683
3º LUGAR	SIMÃO PEDRO ARAUJO OLIVEIRA	40843
4º LUGAR	CICERO BORGES DA SILVA	28268
5º LUGAR	JONADABE SOBRAL DA SILVA	29570
6º LUGAR	ROBISON DE OLIVEIRA SANTOS	34192
7º LUGAR	JOSE DEVALDO CAROLA ARAUJO	34918
8º LUGAR	FAGNO LOPES DE OLIVEIRA	37977
9º LUGAR	DHILMAR VIEIRA DE ARAUJO	32396
10º LUGAR	ANDRÉ ALMEIDA DOS SANTOS	34187
11º LUGAR	FERNANDA BEZERRA FERNANDES	39264
12º LUGAR	GILCILANIO DUARTE DA COSTA	35524
13º LUGAR	GEARLIS GOMES DE SOUZA	35522
14º LUGAR	DANIEL SOBREIRA DE ARAUJO	28631
15º LUGAR	DANIEL JOSE DE ARAUJO	28343
16º LUGAR	FRANCISCO BISMARCK TAVARES ALBUQUERQUE	39052
17º LUGAR	GENÁRIO ALVES DE SOUSA	29832
18º LUGAR	ISAC FARIAS BARBOSA CAMPOS	35402
19º LUGAR	MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA	33091
20º LUGAR	JOSE FELIPE DE SENA NETO	26034
21º LUGAR	MICHEL HOLANDA POMPEU	29981
22º LUGAR	CLENILSON SANTANA DA SILVA	38040
23º LUGAR	LEANDRO UCHOA BRAZ	35603
24º LUGAR	ANTONIO ALVES FELIPE	36306

GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**Nº DA INSCRIÇÃO**
1º LUGAR	FRANCISCO LEANDRO FELIX FREITAS	38200
2º LUGAR	ROBERIO SILVA DE SOUZA	29552
3º LUGAR	CARLOS ALBERTO BATISTA DE ARAUJO	39089
4º LUGAR	FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA ALVES	25897
5º LUGAR	ALEKS CAMPOS VIEIRA	35377
6º LUGAR	GLAYLTON ALMINO UCHOA	24972
7º LUGAR	TASSIANO RICARDO DE SOUZA SILVA	29841
8º LUGAR	PEDRO DO NASCIMENTO FERNANDES	25894
9º LUGAR	THIAGO REGIS PEREIRA LIMA	25677
10º LUGAR	REGINALDO DE LIMA	37715
11º LUGAR	JOSE SANDOVAL BANDEIRA JUNIOR	40904
12º LUGAR	MARTIM SEBASTIÃO FELIPE NETO	28333
13º LUGAR	CLEBSON DA SILVA	37617
14º LUGAR	JARDENIA DA SILVA LIMA	34268
15º LUGAR	IVONALDO VINCENTE DA SILVA	37944

Publicado por:
Vinicius Emannuel Marques de Castro
Código Identificador:508BC554

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EDITAL DE PRORROGAÇÃO N°. 01/2016

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO E IGUATU - FUSPI, inscrita no CNPJ n° 41.339.201/0001-03, com sede na Rua Edílson de Melo Távora, s/n°, Esplanada, Iguatu/CE, neste ato representado pelo seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR, por 06 (seeis) meses o prazo de validade das SELEÇÕES PÚBLICAS regulamentadas pelos Editais n° 06/2015 e 07/2015, conforme previsão consignada nos referidos editais e na lei municipal n° 2088/2014, ficando por consequência prorrogadas as contratações decorrentes dos referidos editais por mais 06 (seis) meses.
Ficam mantidas as demais disposições dos Editais de abertura das seleções.

Iguatu-CE, 07 de abril de 2016.

JOSÉ VIANA DE ABREU
Superintendente da FUSPI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:176963EF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0267/2015

PROCESSO: PP-012/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DECORRENTE DA TROCA DE VEÍCULO POR PARTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CNPJ**: 14.215.718/0001-00.
CONTRATADA: JR LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. **CNPJ:** 10.716.436/0001-35.
TROCA DO VEÍCULO: GOL PLACA OSK 0197 PELO VEÍCULO GOL PLACA OSJ 9367.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2602.08.244.0040.**2.095** - (APOIO AS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC. DO SIST. ÚNICO DE ASST. SOCIAL / IGDSUAS).
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 22/02/2016.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, INCLUSIVE A CLÁUSULA QUE ESTABELECE O FORO PARA DEMANDAS EM TORNO DO MENCIONADO CONTRATO, DESDE QUE NÃO REVOGADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:29302CB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 29/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

CANCELA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 12.04.2016 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Estela Maranhão, ocorrido ontem, dia 11 de abril de 2016;
CONSIDERANDO que ela era líder comunitária do Distrito de Coité e pertencente à família com relevantes trabalhos desenvolvidos nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a Sessão Ordinária de 12 de abril de 2016.
Art. 2º. Autorizar a Secretaria da Mesa a adotar as medidas administrativas necessárias à comunicação aos Vereadores, encaminhando aos referidos edis cópia do presente Ato.

Art. 3º.Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Mauriti, 12 de abril de 2016.

CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:3F5D1354

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2016/0401.01

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2016/001CMM-CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE -OBJETO: ***Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes à Câmara Municipal do município de Mauriti para o exercício de 2016, conforme Termo de Referência e ainda em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos*** **e conforme detalhamento da proposta de preço vencedora.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas correrão por conta da **Dotação Orçamentária Nº 0101 01 031 0009 2.001 (Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal)** Elemento de Despesa **Nº 3.3.90.30.00** – Materiais de Consumo, Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários.**VALOR DO CONTRATO: R$ 60.735,00 (Sessenta mil setecentos e trinta e cinco reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2016.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cícero Sinval Fernandes de Lacerda **- Presidente -ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Francelino Mendes (Sócio Administrador) da empresa **R. E COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP P (POSTO ASA BRANCA).**

CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:DD52E3DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 785/GP/2016

NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOÃO SEVERINO DE SOUSA, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

C**ONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA IRENE DE SOUSA RIBEIRO, CPF: 349.172.843-68, para exercer o cargo de DIRETORA da escola tipo E, E.E.F. JOÃO SEVERINO DE SOUSA, DISTRITO DE UMBURANAS**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**
Art.2º - Esta portaria retroage a 01/03/2016;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE ABRIL DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:1473C938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 786/GP/2016

NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA TIPO – E, CEI SENHORA SANTANA, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

C**ONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LIDIANE MUNIZ FURTADO, CPF: 021.621.013-51, para exercer o cargo de DIRETORA da escola tipo E, **CEI SENHORA SANTANA, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**
Art.2º - Esta portaria retroage a 01/03/2016;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE ABRIL DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:C125A70D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL NO 1375/2016

CRIA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA ADEQUAÇÃO À EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 051/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara Municipal de Mauriti o seguinte:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti, os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE, com vencimento básico, quantitativos, requisitos, atribuições e atividades definidas nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias sujeitar-se-ão ao **Regime Jurídico Estatutário** (Lei nº 518/2003) e terão jornada diária de 8 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º - A investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, depende de aprovação prévia em processo seletivo público, de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício de suas atividades.
~~§ 1º - O edital do processo seletivo público deverá ser divulgado, pelo menos uma vez e com antecedência mínima de vinte (20) dias da realização das provas, em jornal de circulação local e regional, na imprensa oficial do Município, bem como em outros meios que ampliem a publicidade do certame.~~
~~§ 2º - O prazo de validade do processo seletivo será de no máximo dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.~~
~~§ 3º - O edital do processo seletivo público para provimento do cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde deverá estabelecer a inscrição por área geográfica, previamente definida pelo Município, observando-se o seguinte:.~~
~~I - A classificação dos aprovados no processo seletivo público deverá ser feita pela área geográfica, conforme opção feita pelo candidato no ato da inscrição, inclusive quanto à reserva técnica;~~
~~II - A admissão dos aprovados deverá obedecer rigorosamente à ordem de classificação por área.~~
~~§ 4º - Se adotada no processo seletivo público a modalidade de provas e títulos, esses deverão guardar pertinência as atividades desempenhadas e terá caráter meramente classificatório.~~ **REDAÇÃO SUPRIMIDA PELA EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**
Art. 4º - **Ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo os ACS e ACE** que, na data de 07/03/2016, estiverem, sob qualquer vínculo jurídico, desempenhando as respectivas funções, e serão aproveitados nos cargos correspondentes, desde que tenham sido contratados a partir de **anterior processo de seleção pública**.
§ 1º - O aproveitamento de que trata este artigo somente será efetivado **por decreto a ser baixado pelo chefe do Poder Executivo**, após a certificação da existência de processo de seleção pública anterior, realizada por comissão específica designada pelo Chefe do Poder Executivo, e integrada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e do Sindicato Regional dos ACS e ACE Regional XIX.
§ 2º - Dos quantitativos dos cargos criados e constantes do anexo I, 28 (vinte e oito) de ACS e 08 (oito) de ACE serão providos mediante o aproveitamento dos profissionais, tudo na forma prevista neste artigo.
~~(redação dada pela Lei nº 2.819/07)~~ **REDAÇÃO SUPRIMIDA PELA EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

Art. 5º - Aplicam-se aos ACS e ACE as demais disposições da EC 51/2006 e da Lei Federal n.º 11.350/2006, no que couber.

Art. 6º - No caso de haver esgotado a reserva técnica para o cargo de ACS em determinada área geográfica, poderá ser realizado o Processo Seletivo Público para a recomposição dessa reserva.

Art. 7º - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ou especiais no orçamento do município, observados os regramentos da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como proceder as alterações necessárias no PPA e LDO, visando a harmonização dessas peças legislativas.

Art. 8º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a definir as áreas geográficas para atuação do ACS, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nO 1364/2015

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de MARÇO de 2.016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:D0CADDA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL NO 1377/2016

DENOMINA RUA GENÁRIO ALVES LEITE, NO MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do eminente vereador José Leopoldo Leite – PDT

Art. 1º - Fica denominada "GENÁRIO ALVES LEITE" a Rua localizada no atrás da Casa de show Coelhão, zona urbana deste município.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a fixar letreiros e placas indicativas da denominação na referida avenida, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, objetivando que seus efeitos se reproduzam, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 06 de ABRIL de 2.016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:0359C5F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL NO 1376/2016

DENOMINA LOTEAMENTO PACELLI SILVA MARANHÃO NO DISTRITO DE COITÉ MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do eminente vereador Cícero Sinval Fernandes de Lacerda – PT

Art. 1º - Fica denominado "PACELLI SILVA MARANHÃO" o loteamento localizado no Distrito do Coité outrora chamado Sapé.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a fixar letreiros e placas indicativas da denominação na referida avenida, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, objetivando que seus efeitos se reproduzam, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 06 de ABRIL de 2.016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:C8B059FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL NO 1378/2016

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAURITI – CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti, a celebrar convênio com a Associação Pestalozzi de Mauriti, nos termos do Anexo I da presente lei.
Art. 2°. O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros com vistas ao Programa de Ação Continuada para atendimento ao Portador de Deficiência, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Art. 3°. As Despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 06 de ABRIL de 2.016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:D70B9AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2016/019DUGET- DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. O Pregoeiro Oficial da CPL deste Município torna público o **Edital de Pregão Presencial,** conforme acima identificado, cujo objeto é **Seleção da melhor Proposta de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo: Expediente e outros para o consumo e desenvolvimento das atividades dos diversos programas de responsabilidade das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) do Município de Mauriti, em conformidade com o Termo de Referencia e condições do Edital e seus Anexos.** Abertura dia 27/04/2016 às 09h10min na Sala da CPL, localizada no seguinte endereço/Informações: Na Sala da Comissão de Licitação/Pregões, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro,

Mauriti/CE, em 12/04/2016.

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:36E3226F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO REF. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. CP2016/001SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PUBLICAÇÃO DE REULTADO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. CP2016/001SEINFRA - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **Resultado** da Fase de Habilitação referente a **CONCORRENCIA PÚBLICA** cujo Objeto é a **Seleção da melhor proposta para contratação de empresa para executar obras de Execução de Pavimentação Asfáltica na Sede e Distrito de Coité no município de Mauriti, em conformidade com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos. EMPRESAS HABILITADAS - 01 - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ 00.779.659/0001-20 e 02 - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ 07.195.191/0001-33. EMPRESAS INABILITADAS - 03** - SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.031.903/0001-44, **INABILITADA por não atender aos itens 5.2.1.1; 5.2.2; 5.2.4.2 e, 5.2.4.3 do Edital. 04 -** A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 20.256.412/0001-02, **INABILITADA por não atender ao item 5.2.4.4 do Edital. 05 -** RF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA ME, CNPJ 13.547.226/0001-59 não atendeu aos itens **5.2.2.1. ; 5.2.3.5.; 5.2.3.3 do Edital. 06 -** LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS, CNPJ 17.278.993/0001-60, **INABILITADA por não atender aos itens 5.2.2.1. 5.2.3.10. 5.2.4.4 do Edital**. **07 -** CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA, CNPJ 15.233.791/0001-77, **INABILITADA por não atender aos itens 5.2.2.1.; 5.2.2; 5.2.4.3. do Edital**. A partir da publicação do resultado ficam abertos os prazos recursais previstos em lei na alínea "a" do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mauriti/CE, 12 de Abril de 2016.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO NOGUEIRA DE OLVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:93CA103A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através da Secretária da Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 e seus incisos da Lei 1.681/2014; e, CONSIDERANDO a decisão judicial liminar oriunda da Ação Cível – Mandado de Segurança nº 10820-21.2015.8.06.0128 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova - CE, CONVOCA o senhor **FELIPE CARNEIRO RODRIGUES**, com vistas à nomeação para o cargos efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS
1. O convocado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias a partir de 13 de abril de 2016, na Secretaria Municipal de Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova – Ceará, no horário de 08:00 as 14:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.3 A convocação será destinada ao atendimento de ordem judicial determinando a convocação e nomeação para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista PSF.

DO EXAME MÉDICO
2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munido dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.
2.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além do cumprimento que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portador, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO
3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE
4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.
4.1 Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova – CE; 13 de abril de 2016.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

-Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
-02 fotos coloridas 3x4 recentes;
-Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
-Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
-Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
-Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
-Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
-Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
-Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
-Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
-Xerox de comprovante de conta bancária;

-Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
-Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
-Dados para contato: número de telefone e email;
-Certidão de antecedentes

ANEXO II
EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:12EBC12E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N° 018/2016-PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Aviso de Licitação – Pregão N° 018/2016-PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas do dia 27 de abril de 2016**, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o **N° 018/2016-PP**, com fins a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA COMPLEMENTAÇÃO À REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Pregão no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410.

FRANCILENE MARIA LOPES NOBRE PIMENTA
A Pregoeira.

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:36B5D758

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 696 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Ementa: concede reajuste salarial aos cargos aos profissionais do magistério do Município de Paramoti de acordo com a lei 11.738/2008, adequando a legislação nacional sobre o tema e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais**,** conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede-se o reajuste aos profissionais do Magistério do Município de Paramoti na forma contida nos quadros anexos, os quais fazem parte integrante do presente projeto de lei, os quais descrevem os percentuais e valores acerca do reajuste para os diversos cargos do magistério.

Art. 2º - O aumento acima descrito passa a ser contado a partir de 01.01.2016, conforme preceitua a Lei 11.738/2008.

Art. 3º - Os valores retroativos serão pagos parcelados em três parcelas, iniciando em agosto de 2016 e terminando em outubro do referido ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos repasses federais dos recursos do Fundeb, creditados na conta do Município de Paramoti.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paramoti, 11 de abril de 2016.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal.
Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 001/2016

ANEXO I. TABELA VENCIMENTAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 6%

CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BASICO 20HS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	I	A	R$ 1.056,19
		B	R$ 1.077,30
		C	R$ 1.098,84
		D	R$ 1.120,82
		E	R$ 1.143,24
	II	A	R$ 1.320,25
		B	R$ 1.346,63
		C	R$ 1.373,56
		D	R$ 1.401,04
		E	R$ 1.429,04
	III	A	R$ 1.584,29
		B	R$ 1.615,97
		C	R$ 1.648,27
		D	R$ 1.681,25
		E	R$ 1.714,85
	IV	A	R$ 1.901,16
		B	R$ 1.939,16
		C	R$ 1977,93
		D	R$ 2.014,47
		E	R$ 2.085,07

ANEXO II. TABELA VENCIMENTAL PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL. 6%

CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO BASICO 20HS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	I	A	R$ 1.056,19
		B	R$ 1.077,30
		C	R$ 1.098,84
		D	R$ 1.120,82
		E	R$ 1.143,24
	II	A	R$ 1.320,25
		B	R$ 1.346,63
		C	R$ 1.373,56
		D	R$ 1.401,04
		E	R$ 1.429,04
	III	A	R$ 1.584,29
		B	R$ 1.615,97
		C	R$ 1.648,27
		D	R$ 1.681,25
		E	R$ 1.714,85
	IV	A	R$ 1.901,16
		B	R$ 1.939,16
		C	R$ 1977,93
		D	R$ 2.014,47
		E	R$ 2.085,07

TABELA VENCIMENTAL DOS CARGOS ISOLADOS. PROFESSOR PROPEDÊUTICO. 11,36%

CARGO/FUNÇÃO	C/H	VENCIMENTO BASICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 hs	R$ 956,86
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20 hs	R$ 956,86
PROFESSOR AUXILIAR	20 hs	R$ 956,86
PROFESSOR AUXILIAR	40 hs	R$ 1.913,72

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO ISOLADO DE PROFESSORES COM FORMAÇÃO EM NIVEL MÉDIO NORMAL. 11,36%

CARGO/ FUNÇÃO	C/H	REF.	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20h/s	A	R$ 1.068,10
		B	R$ 1.089,46
		C	R$ 1.111,25
		D	R$ 1.133,46
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	20h/s	A	R$ 1.068,10
		B	R$ 1.089,46
		C	R$ 1.111,25
		D	R$ 1.133,46

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:2D074C5E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 007/2016

Paramoti-CE, 12 de abril 2016.

Declara em situação de anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município afetada pela Seca – COBRADE:

1.4.1.2.0. conforme IN/MI 01/2012
O Senhor **SAMUEL BOYADJIAN**, Prefeito Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO QUE:

I – Que o município vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem ora instalados, provenientes das baixas precipitações pluviométricas no ano de 2016, com uma quadra invernosa abaixo do esperado, onde não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e social dos munícipes de forma geral, tendo chovido apenas 250,6mm, na sede do município, abaixo da média histórica, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), e bem menos na zona rural. O desastre em questão tem afetado de forma significativa as localidades da Zona Rural: Pau D'Arco, Passagem, Bom Principio, Barra do Juá, Guaribas, Paraíso, Santa Fé, Nogueira, Lamarão, Tamanduá, Assentamento Papel, Logradouro, Barra do Umari, Boa Esperança I, Boa Esperança II, Poço Vermelho, Sabonete I, Assentamento Miramar, Várzea dos Bois, Umburana, Oriente, Bom Retiro II, Alegre I, Alegre II, Mulungu, Riacho do Feijão, Bento, Cangati, Assentamento Salvação, Pereiros II, Olho D`Água do Arirão, Lagoa do General, Cacimba do Meio, Veneza, Timbaúba, Alto Vermelho, Santa Rita, Santa Úrsula, São José, Santa Tereza, Piedade, Candeia, Patos, Vazante Grande, Jurema, Remédio, Mulungu, Mulungu II, Garrote, Carnaubinha I, Sangria, Patos II, Salgado, Salgado do Meio, Lagoinha do Elizeu, Lages, Jandaia, Olho D'Água do Ingá, Ipiranga, Garrote, Ipueiras, Cangati I, Cangati II, Patos I, São João, Carnaubinha II, Pinda, Bom Retiro, Pitombeira, Riacho do Meio, Ramalhete, Campo Novo, Muquém, Lagoa dos Patos, Lagoa das Pedras São Mathias, Oiticiquinha, Castelo, Lagoa de Fora, Água Boa, Tubiba, Sabonete II, Cachoeira da Piedade, Sitio, Lisboa, Angelim, Canafistula, Ipueira das Pedras, Tibaia, Cacimba Nova, Retiro, Iracema, Barra do Batoque, Melado, Tigre, Pajeú, Fazenda São Pedro, Cacimba de Cima, Recanto, Maracajá, Morada Nova, Umari, Monte Pedal, Extremas, Pereiros, Fazenda Santa Rita, Altamira, Vargem dos Bois, São Luiz, Siriema e Ternura e Zona Urbana: Centro, Bela Vista, Serrote, Arrudas, Vicente Farias, Prefeito Araci Santos e Santa Cecilia;

II – Em decorrência do desastre verificou-se perda parcial na produção agrícola do município, como também perdas consideráveis na atividade pecuária. Registrou-se também a redução das águas do açude General Sampaio, que abastece o Município, o qual se encontra com apenas 2,44% de sua capacidade segundo dados da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH), que monitora o reservatório.

O baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços e a situação tende a se agravar, uma vez que não há previsões de precipitações pluviométricas significativas para este ano;

III – O parecer em anexo do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relata a ocorrência deste desastre e é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo v
gorar por um prazo de 90 dias prorrogáveis por igual período.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, 12 de abril de 2016.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:E3288851

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 701 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de uma rua localizada no Espaço Urbano desta cidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **Cândida Pereira Flor**, a rua no sentido Leste/Oeste, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com início na Rua Luis Pereira de Carvalho.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário a aquisição de placas para serem colocadas nas ruas desta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 21 de dezembro de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:B6DB4D60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 702 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Penaforte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD de Penaforte que, integrando-se ao esforço nacional de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.
§ 1°. Ao COMPOD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.
§ 2°. O COMPOD, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, de que trata o Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.
§ 3° Para os fins desta Lei, considera-se:
I - redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
II - droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química ou psíquica. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;
III - drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informadas a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Penaforte COMPOD:
I - instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas sobre Drogas - PROMPD, destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos de Políticas sobre Drogas em nível nacional e estadual;
II - propor ao Executivo Municipal, ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e outros órgãos e entidades, a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes objetivando o desempenho de suas atribuições;
III - estimular programas de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
IV - estabelecer prioridades nas atividades do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas, através da fixação de critérios técnicos, financeiros e administrativos, a partir das peculiaridades e necessidades do município;
V - assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
VI - manter a estrutura administrativa de apoio à política de prevenção, repressão e fiscalização de drogas, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;
VII - estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Estadual e Nacional de Políticas sobre Drogas, objetivando facilitar os processos de planejamento e execução de uma política nacional e estadual de prevenção e fiscalização de entorpecentes e recuperação dos dependentes;
VIII - sugerir à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação a inclusão de itens específicos nos currículos escolares, com finalidade de esclarecer a natureza e os efeitos das drogas;
IX - acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário de drogas e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejam participar;
X - acompanhar e participar, dentro de sua área de competência, do desenvolvimento de ações de fiscalização e repressão executadas pelo Estado e pela União;
XI - dar atenção especial às crianças e adolescentes atendidos pelo município no sentido de promover, junto às respectivas Secretarias, programas e projetos que visem a prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
XII – estimular a criação e o desenvolvimento e fortalecimento dos grupos de mútua ajuda, tais como os Alcoólicos Anônimos e os Narcóticos Anônimos, procurando recolher propostas e sugestões sobre a matéria, para exame do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e/ou adoção de políticas públicas;
XIII - colaborar com os órgãos competentes nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
XIV - estimular estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
XV - aprovar, autorizar e fiscalizar atividades e programas propostos por órgãos públicos e pela sociedade civil acerca dos malefícios das drogas;
XVI - coordenar e integrar as ações do governo municipal nos aspectos relacionados às atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, de acordo com o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas;
XVII - definir estratégias e elaborar planos, programas e procedimentos para a modernização organizacional e técnico

operativa visando o aperfeiçoamento de ações nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
XVIII - aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas
XIX - elaborar e alterar seu regimento interno, se necessário;
XX - integrar-se às instituições nacionais e organismos internacionais pertinentes à Política Nacional sobre Drogas;
XXI - propor ao Poder Executivo medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei;
XXII - exercer atividades correlatas na área de sua atuação.
§ 1°. O COMPOD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito, a Câmara Municipal e a Sociedade quanto ao resultado de suas ações.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º. O COMPOD será integrado por 14 (quatorze) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade
I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, detentores de cargos efetivos, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:
a) Secretaria de Educação;
b) Secretaria de Saúde;
c) Secretaria de Assistência e Ação Social;
d) Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
II – 04 (quatro) representantes de entidades ou de instituições que já atuam na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário;
III – 01 (um) representante da Polícia Militar;
IV – 01 (um) representante da Polícia Civil.
V – 02 (dois) representantes dos seguintes conselhos:
a) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança;
VI – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada (igrejas, Organizações Não Governamentais, universidades, lideranças do setor privado, dentre outras).
§ 1°. Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Órgão Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2°. O Presidente e o Secretário-Executivo do COMPOD serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta.

Art. 4º. O COMPOD fica assim organizado:
I. Plenário;
II. Presidência;
III. Secretaria Executiva;
Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMPOD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Os membros do COMPOD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.
Art. 7º. O Poder Executivo providenciará estrutura física e designará servidores da administração municipal para implantação e funcionamento do Conselho.

Art. 8º. O COMPOD prestará a cada seis meses aos Poderes Executivo e Legislativo, o resultado de suas ações.

Art. 9º. As decisões do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas Penaforte serão adotadas como orientação para todos os seus órgãos.

Art. 10. O COMPOD poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.

Art. 11. O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei e homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após aprovação do Conselho.
§1º. Se o Prefeito Municipal considerar o Regimento Interno, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário às diretrizes do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas ou do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do COMPOD os motivos do veto;
§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea;
§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito Municipal importará em Homologação.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Ceará, 21 de dezembro de 2015.

LUIS FENANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:31DA1EBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 703 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de uma rua localizada no Espaço Urbano desta cidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **Ana Ferreira Dantas**, a rua no sentido Norte/Sul, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, paralela com a Rua Francisco de Assis Dantas no lado Leste.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário a aquisição de placas para serem colocadas nas ruas desta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 21 de dezembro de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:F0357160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de Emergência nas áreas do município de Penaforte afetadas por seca e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE no uso da atribuição que lhe confere o Art. 60, inciso XXVII, da Lei Orgânica

do Município, com fulcro na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010,

Considerando que o desastre que decorreu da escassez de chuvas no período de janeiro a abril de 2016, período historicamente considerado como quadra chuvosa no município, tendo se registrado no período apenas 173,2 mm, bem abaixo (75,68%) da média histórica que é de 668,6 mm, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME). Tais níveis ocasionam prejuízos na agricultura e pecuária no município, conforme relatório do município.

Considerando que se registrou uma significativa redução da área em torno de 80% a ser plantado devido as previsões da FUNCEME e a continuidade de seca (baixas precipitações) que vem ocorrendo desde 2012, anunciando seca para o período invernoso da região.

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa civil, teve a participação do Prefeito Municipal, Secretaria de Agricultura, EMATERCE, STTR, Agricultores e CMDRS, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência**.**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação Anormal, considerada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar (se necessário) as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo viger por um prazo de 90 dias, ficando revogadas todas as disposições em contrário, bem como qualquer Decreto que esteja em vigor com esta finalidade.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, em 11 de abril de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:65B28A29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD 17.01.001/2016

CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO A VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e a Justiça do Trabalho de 1° e 2° grau, firmado no dia 25 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) GEYZA DE FREITAS MOURA NATUA, para desempenhar a função de Assistente de Juiz (FC5), junto à Vara do Trabalho de Quixadá.

§ 1º A vigência da presente cessão terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua publicação.

§ 2º A presente cessão será sem ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrado em 25 de Março de 2013, pelo Município de Quixadá e a Justiça do Trabalho de 1° e 2°.

Art. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITUTRA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2016.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GÓES
Secretária de Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:5E2CBF14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD 08.01.001/2016

CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO A VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e a Justiça do Trabalho de 1° e 2° grau, firmado no dia 25 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) MARICIA LOYANNE MOREIRA DE LIMA, matrícula nº 0899160, para desempenhar a função de Assistente (FC5), junto à Vara do Trabalho de Quixadá.

§ 1º A vigência da presente cessão terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua publicação.

§ 2º A presente cessão será sem ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e

vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrado em 25 de Março de 2013, pelo Município de Quixadá e a Justiça do Trabalho de 1° e 2°.

Art. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITUTRA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GÓES
Secretária de Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:A9F77457

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD 17.01.002/2016

CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO A VARA DO TRABALHO DE QUIXADA, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e a Justiça do Trabalho de 1° e 2° grau, firmado no dia 25 de março de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) TAYANNA ALMEIDA BESERRA, matrícula nº 089656, para desempenhar a função de Assistente (FC2), junto à Vara do Trabalho de Quixadá.

§ 1º A vigência da presente cessão terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua publicação.

§ 2º A presente cessão será sem ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurado a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrado em 25 de Março de 2013, pelo Município de Quixadá e a Justiça do Trabalho de 1° e 2°.

Art. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITUTRA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2016.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GÓES
Secretária de Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:16A80B60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0146/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr Joaquim Arnóbio Cavalcante de Brito, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 02(duas) diárias no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$104,00 (cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede a Cidade de Fortaleza, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa com a Secretaria do UVC-União de Vereadores do Estado do Ceará no dia 11 de abril de 2016 e entregar documentação desta Casa Legislativa na ASSESI – Assessoria e Sistemas , CNPJ: 14.769.245/0001-92 no dia 12 de abril de 2016 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:DE97EDE9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0147/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Secretaria Geral da UVC-União de Vereadores do Ceará no dia 11 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:3BFFA064

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0148/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará, a fim de participar de reunião com a COGER-Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos , com a finalidade de tratar sobre o abastecimento de água do Município de Quixeré no dia 11 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C3DF6061

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0149/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de participar de reunião com a COGER-Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos , com a finalidade de tratar sobre o abastecimento de água do Município de Quixeré no dia 11 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:34BDBA68

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0150/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de participar de reunião com a COGER-Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos , com a finalidade de tratar sobre o abastecimento de água do Município de Quixeré no dia 11 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:65FAC3C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Quixeré-Ce torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato resultante(s) do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2015:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

CONTRATADO: SERVLOC LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): JOSÉ EDUARDO NASCIMENTO SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA

PERCENTUAL REALINHADO ADITIVADO:

Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6: 12,57% (doze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

Item 7 = 12,63% (doze inteiros e sessenta e três centésimos por cento).

Itens 8, 9, 10, 11, 12 e 13: 12,47% (doze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).

Item 14: 12,54% (doze inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

Itens 15, 16 e 17: 12,63% (doze inteiros e sessenta e três centésimos por cento).

Item 18: 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Item 19: 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Quixeré-CE, 02 de março de 2016.

JOSE FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2B6C35A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016.01.04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.04.2016 a 03.05.2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060218-3	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Especialista em Saúde Padrão X: Nutricionista	01.08.2014 a 31.07.2015

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de abril de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de abril de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2331B21D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001.12.04/2016

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, de acordo com o que prevê o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, Lei Orgânica do Município, artigo 86, §Único e **LEI COMPLEMENTAR N° 015/2010, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010**, RESOLVE publicar o **MANDADO DE CITAÇÃO** anexo, que cita a servidora **NATÁLIA OLIVEIRA ALENCAR,** cargo Assistente em Saúde, Padrão III Auxiliar Administrativo, matrícula 060170-5, lotado(a) na Secretaria da Saúde no Processo Administrativo Disciplinar 001/2016, nesta data, devendo este edital e mandado ser publicado por cinco (05) dias.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.
CUMPRA-SE.

SALA DA UNIDADE DE PESSOAL, requisitada para esta finalidade, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2016.

ALINE DE FREITAS SABINO
Presidente da Comissão

MANDADO DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo Disciplinar de n° 001/2016, designada pela Portaria n° 001.23.03/2016, do Senhor Prefeito Municipal de Quixeré, **CITA** Vossa Senhoria a comparecer à audiência para prestar declarações, que se realizará no dia 18 de abril de 2016, às 10:00h., na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Unidade de Pessoal, na Rua Pe. Zacarias,332, nesta Cidade
Fica também citado (a) para acompanhar, na condição de processado(a), toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, comparecer no mesmo dia acima mencionado às 08:00h para ouvir o depoimento da testemunha Sônia Maria Lima e ainda dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da audiência, apresentar rol de testemunhas, até no máximo de 03 (três), e requer ou juntar provas de seu interesse.

Em anexo segue a cópia da publicação da portaria que nomeou a comissão de inquérito e cópia do ofício denúncia.

Quixeré, 07 de abril de 2016.

Presidente

À(O) Senhor(a)
NATÁLIA OLIVEIRA ALENCAR
Rua Hadoque Costa, 1084. Centro. Quixeré – CE. CEP. 62.920-000

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7972A739

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001.07.04/2016

O Secretário Municipal de Saúde de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reformulação e alteração da Portaria de nº 001.05.05/2014;

Considerando que a Portaria GM de n.º 2.488 de 21 de outubro de 2011, estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando que, a Lei Federal n.º 7. 498 de 25 de junho de 1986 em seu Art. 11º, II dispõem sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;

Considerando que, a Decreto n.º 94.406 de 08 de junho de 1987, em seu Art. 8º, II que regulamenta a aplicação da Lei nº7. 498 de 26 de junho de 1.986;

Considerando a Resolução do COFEN- 195/1997 de 18 de fevereiro de 1997, que dispõem sobre a solicitação de exames de rotina e complementares pelos enfermeiros;

Considerando a Lei N˚ 5.095/1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, responsáveis por disciplinar e fiscalizar o exercício profissional;
Considerando a RDC N˚. 20/2011, que regulamenta os procedimentos relativos à dispensação e controle de medicamentos à base de substância classificadas como antibióticos;
Considerando que, os artigos 31 e 32 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução n.º 311 de 08 de fevereiro de 2007 do Conselho Federal de Enfermagem, dispõe sobre o limite nos atendimentos, prescrições e práticas de ato cirúrgico dos respectivos profissionais de enfermagem, respeitado as situações de emergência;

Considerando a necessidade do Secretário Municipal de Saúde de Quixeré-CE definir acerca de Normas para funcionamento das Farmácias das Unidades de Saúde no âmbito do Município de Quixeré-CE;

Considerando que, o Protocolo de Enfermagem em Atenção à Saúde do Estado do Ceará ano 2010, dispõe a respeito das ações dos profissionais de enfermagem nas instituições de saúde pública,

com vistas a assegurar com autonomia, qualidade e resolubilidade autorizada pelo COREN-CE;

E, finalmente considerando a importância do trabalho realizado pelos enfermeiros no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades de Saúde no âmbito do Município de Quixeré-CE.

RESOLVE:

Art.1º - Implantar e implementar as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde nos Programas de Saúde Pública, disponibilizados na forma de cadernos, manuais, guias e cartilhas, bem como constantes no endereço eletrônico www.saude.gov.br (cadernos de atenção básica), conforme Anexo I **e:**

Considerando os programas do Ministério da Saúde:

"DST/AIDS/COAS";
"Viva Mulher";
"Assistência Integral e Saúde da Mulher e da Criança (PAISMC)";
"Controle de Doenças Transmissíveis" dentre outros,
Considerando Manuais de Normas Técnicas publicadas pelo Ministério da Saúde: "Capacitação de Enfermeiros em Saúde Pública para SUS – Controle das Doenças Transmissíveis";
"Pré-Natal de Baixo Risco" – 1986;
"Capacitação do Instrutor/Supervisor/Enfermeiro na área de controle da Hanseníase" – 1988;
"Procedimento para atividade e controle da Tuberculose"- 1989;
"Normas Técnicas e Procedimentos para utilização dos esquemas Poliquimioterapia no tratamento da Hanseníase"- 1990;
"Guia de Controle de Hanseníase" – 1994;
"Normas de atenção à Saúde Integral do Adolescente" – 1995;
Considerando o Manual de Treinamento em Planejamento Familiar para Enfermeiro da Associação Brasileira de Entidades de Planejamento Familiar (ABEPF);

Art. 2º - Capacitar os profissionais de enfermagem inseridos em Programas de Saúde Pública quanto às normas para a prescrição de medicamentos e solicitações de exames complementares, desde que, comprovada a capacidade técnica dos mesmos para tal fim e devidamente treinado por membros designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré-CE**;**

Art. 3º - Estabelecer que, os medicamentos e exames descritos nos Anexos I e II, desta Portaria só poderão ser prescritos / solicitados pelos (as) enfermeiros (as) inseridos nos programas de saúde pública regulamentados pelo Ministério da Saúde, em funcionamento na rede municipal de saúde, podendo ser acrescidos/atualizados automaticamente desde que, regulamentado pelo Ministério da Saúde**.**

Art. 4º - São atribuições e competências dos profissionais de enfermagem que atuam nos Programas de Saúde Pública regulamentados pelo Ministério da Saúde, em funcionamento na rede municipal de saúde**:**

a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade**;**

b) Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços**;**

Parágrafo Primeiro: As prescrições de medicamentos e solicitações de exames complementares pertinentes a atividade de enfermagem se encontram descritos nos Anexo I e II desta Portaria, conforme determina os programas e diretrizes do Ministério da Saúde**.**

Parágrafo Segundo: As prescrições ou solicitações deverão ser feitas com os dados completos do paciente, devidamente assinadas com a identificação do Conselho, data da prescrição e em letra legível**;**

Parágrafo Terceiro: A prescrição e dispensação de medicamentos serão restritas aos profissionais de enfermagem inseridos em Programas de Saúde Pública do Município de Quixeré-CE**;**

Parágrafo Quarto: A prescrição por parte do enfermeiro deverá seguir todas as normas constantes da Presente Portaria do Gabinete do Secretario Municipal de Saúde de Quixeré-CE**;**

Parágrafo Quinto: Na prescrição de medicamentos constantes no Programa de DST's, hipertensão, diabetes, tuberculose e hanseníase será obrigatório o diagnóstico médico**.**

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogada as demais disposições em contrário**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ-CE, EM 07 DE ABRIL DE 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde do Município de Quixeré-CE

ANEXO I

Descrição dos medicamentos que poderão ser prescritos pelos Enfermeiros nos Programas de Saúde Pública da Rede Municipal de Saúde de Quixeré conforme o anexo 02:

Programa de tratamento da tuberculose: Prescrição de medicamentos adotados no protocolo definido pelo Ministério da Saúde do Brasil após a definição do diagnóstico clínico pelo médico.

Programa de tratamento da hanseníase: Prescrição de medicamentos adotados no protocolo definido pelo Ministério da Saúde do Brasil do Brasil após a definição do diagnóstico clínico pelo médico.

Programa de controle de diabetes: Continuidade do tratamento clínico prescrito pelo médico, associado à prescrição de enfermagem;

Programa do controle de hipertensão: Continuidade do tratamento clínico prescrito pelo médico, associado à prescrição de enfermagem;

Programa DST/AIDS: Prescrição de medicamentos segundo protocolos definidos nos Manuais de Saúde Reprodutiva elaborados pelo Ministério da Saúde do Brasil.

Programa de saúde da mulher e da criança: Prescrição de medicamentos segundo os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde do Brasil.

Anexo II: Relação dos medicamentos usados pela Enfermagem nos Programas de Saúde Pública de Quixeré:

Tratamento da tuberculose

Estreptomicina po/sol. 1g (S)
Etambutol comp. 400mg (E)
Etionamida comp. 250mg (Et)
Rifampicina + Isoniazida caps. 150mg + 100mg(RH)
Rifampicina + Isoniazida caps.300mg + 200mg(RH)
Isoniazida comp. 100mg (H)
Pirazinamida comp. 500 mg (Z)
Pirazinamida susp. 3% (Z)
Rifampicina susp (R)
Rifampicina caps (R)
Rif. + Iso. + Piraz. + Etambutol caps (RHZE)

Tratamento da hanseníase

Clofazimina	Cápsulas de 50 e 100 mg
Dapsona	Comprimidos de 50 e 100 mg
Minociclina	Comprimidos 100 mg
Ofloxacina	Comprimidos 400 mg
Rifampicina	Cápsulas 300 mg
Prednisona	Comprimidos 5 e 20 mg

Medicamentos específicos do Programa DST/AIDS
Clotrimazol creme vaginal
Metronidazol geléia vaginal
Miconazol creme vaginal
Terconazol creme vaginal
Tioconazol pomada vaginal
Isoconazol creme vaginal
Nistatina creme vaginal
Ciprofolxacina
Doxiciclina
Fluconazol
Itraconazol
Probenecida
Tetraciclina
Tianfenicol

Saúde da Mulher e Saúde da Criança

Antifúngicos	Nistatina susp. e creme
	Tiabendazol pomada
	Revectina comp.
	Permetrina sol, xampu e loção
	Benzoato de benzila sol
	Cetoconazol 200 mg comp.
	Estriol creme vaginal
	Abocresil creme e solução

Sulfas, tetraciclinas, macrolídeos e azelídeos	Trimetroprima + sulfametoxazol susp. e comp.
Antifecciosos, antissépticos e antialérgicos	Dexametasona creme
	Permanganato de potássio comp.
Antiparasitários	Albendazol susp. e comp.
	Mebendazol susp. e comp.
	Metronidazol susp. e comp.
	Secnidazol susp. e comp.
	Tinidazol comp.
Broncodilatadores	Fenoterol
	Salbutamol
Vitaminas e anti-anêmicos	Ácido fólico comp.
	Complexo B. gts e xpe
	Sulfato ferroso gts e comp.
	Vitamina C gts e comp.
Analgésicos e antipiréticos	Acido acetilsalicílico comp.
	Dipirona gts e com.
	Paracetamol gts. e comp.
	Óleo mineral
	Colágenase

Programa de Diabetes e Hipertensão

Antihipertensivos	Hidroclorotiazida 25 mg
	Captropil 25 mg
	AAS 100 mg
	Alendronato 70mg
	Propanolol 40 mg
	Furosemida 40 mg
	Metildopa 250 mg e 500 mg
	Atenolol 50mg
	Andolodipino besilato 6,25mg
	Carvedilol 25mg
	Andolodipino besilato 25mg
	Digoxina 0,05 mg/ml
	Digoxina 0,25mg
	Enalapril maleato 5mg
	Enalapril maleato 20mg
Hipoglicemiantes orais	Metformina 500 mg e 850 mg
	Glibenclamida 5 mg
	Glicazida 30mg

Programa: Planejamento Familiar		
ENAN.DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	50 MG + 5 MG/ML	SOLUCAO INJETAVEL
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO	150 MG/ML	SUSPENSAO INJETAVEL
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15 MG + 0,03 MG	COMPRIMIDO
NORETISTERONA	0,35 MG	COMPRIMIDO
PILEM	0,75MG	COMPRIMIDO

Relação de Exames disponibilizados para solicitação:

Ultra-sonografia obstétrica de acordo com a rotina do pré-natal e USG mamária.
Eletrocardiograma para pacientes hipertensos, diabéticos, chagastico e cardíacos.
Exames laboratoriais de rotina do pré-natal: hemoglobina, hematócrito, glicemia, tipagem sanguínea, cultura de urina, urinicultura, VDRL, sumário de urina, sorologia para toxoplasmose, hepatite B, sorologia para HIV, Sorologia para chagas, sorologia para dengue, Coombs direto e indireto, Eletroforese de Hemoglobina, Sorologia para Hepatite B (HsAg), Beta HCG, Parasitologia de Fezes e Teste de Tolerância de Glicemia.
BAAR no escarro e na linfa
Exames de rotina para hipertensos e diabéticos: Colesterol total, HDL-c, LDL-c, triglicerídeos, glicemia em jejum, creatinina, uréia, potássio e acido úrico.
RX de tórax.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19FEE71B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OFICIO Nº 042-2016

SEGOV- SECRETÁRIA DE GOVERNO

OFÍCIO N° 42/2016 de 01 de Abril de 2016.

Senhor Gerente,

Venho através deste expediente, informar que a **Sra. MARIA CRISTIENY RODRIGUES**, foi nomeada **Secretária de Educação** do Município de Santa Quitéria através da **Portaria nº. 068/2016**, em anexo, bem como seu **Tesoureiro Sr. PAULO HENRIQUE MONTE FEIJÃO**, **Portaria nº. 003/2013**, ambos estão autorizados a gerir as contas financeiras e com os poderes citados abaixo:
· Emitir cheques; Abrir contas de deposito; Solicitar saldos e extratos; Requisitar Talonário de cheque; Efetuar resgates/ aplicações; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônicos; Efetuar transferência por meio eletrônicos; Efetuar movimentação financeira; Consulta contas / aplicações; Liberar arquivos de pagamentos; Solicitar saldos e extratos; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósitos
Certos de contar com vossa valiosa atenção, desde já reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor Gerente
Banco do Brasil
Ag. Santa Quitéria - CE

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:30A3E5CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIX, do art.

104-A, da Lei orgânica do Município e de conformidade ainda com a Lei N° 266/1980, e com base no Processo Nº 733/2014 de 21.11.2014 e Parecer n° 054/2016 de 06.04.16,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARTA CÉLIA RODRIGUES,** Assistente Social, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social – STAS, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** apenas para fins de **APOSENTADORIA,** De 01.12.1993 à 31.12.1993; De 01.01.1994 à 31.12.1998; De 02.01.1999 à 31.01.1999; De 01.02.1999 à 28.02.1999; De 01.03.1999 à 31.12.1999; De 03.01.2000 à 31.01.2000; De 01.02.2000 à 31.12.2000; De 03.01.2005 à 30.04.2005; De 01.09.2005 à 31.12.2005; De 02.01.2006 à 31.03.2006 e de 04.04.2006 á presente data (31.03.2016), prestado a essa Municipalidade, perfazendo um total de 6.564 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro) dias, correspondendo a um tempo de serviço líquido de 17 ANOS, 11 MESES e 29 DIAS, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, anexo ao Processo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9158DC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA,** Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, com a finalidade de resolver assuntos do Município, no dia 07 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 410,64** (quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 410,64 (quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B0365F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980,em seu art. 149 e com base no Processo Nº 646/2015 de 30.11.2015e Parecer nº 055/2016 de 01.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARILENE NORONHA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (1997 a 2002), a qual terá inicio em 12.04.2016 e término em 10.07.2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:950BB049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, mat. 4325, CPF 924.159.463-20 e RG 2009010059541 SSPDS CE, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo Conselheiros Tutelares e crianças à Casa de Abrigo, na Rua Carmélia, 450 - Cristo Redentor, no dia 08 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:35CE5006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ANTONIO NEUDO MOREIRA MAIA**, Conselheiro Tutelar, mat. 3982, RG: 2000010334026 SSP CE e CPF: 360.072.503-34, residente à Rua Raimundo Pinto, 2344, Bairro José Mendes, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo crianças à Casa de Abrigo, na Rua Carmélia, 450 - Cristo Redentor, no dia 08 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1A3884F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **JACQUELINE MAIA COSTA**, Conselheira Tutelar, mat. 3370, CPF 926.345.163-04, RG 3473150-2000, residente no Conj. Habitacional Pres. Costa e Silva, Nº 58, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, acompanhando crianças à Casa de Abrigo, na Rua Carmélia, 450 - Cristo Redentor, no dia 08 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:10E25110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA,** Motorista, mat. 1357, CPF 384.057.333-53, residente na Rua Capitão José Rodrigues, 4497, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Antonio Nilson de Lima, com destino ao HGF – Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no veículo de placas OSS 1636, no dia 08 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4859ABBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo Maria Ferreira

Vidal, com destino ao CRIO - Centro Regional Integrado de Oncologia, na Rua Francisco Calaça, 1300 - Álvaro Weyne, na ambulância de placas ORR 2075 e Manuel Maia Neto, ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas ORR 2275, nos dias 08 e 09 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FD184EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo Josadarkes Soares de Brito, com destino ao ICC – Instituto do Câncer do Ceará, na RuaPapi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 09 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7F421701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **OSMARIZA MOREIRA PITOMBEIRA SANTOS,** Motorista, mat. 4420, RG 1602744, SSP RN, CPF 024.075.354-21, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4780, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza, conduzindo Paulo Roberto da Silva Andrade, ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMJ 6120, no dia 10 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:95E67EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Carta Magna de 1988, art. 7º, inciso VII e de conformidade ainda com o Decreto Municipal N° 045/2014 de 29/12/2014, e com base no Processo Nº 201/2016 de 05.04.2016 e Parecer n° 056/2016 de 07.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede o direito a optar pelo valor do salário-base do seu cargo de origem, sem prejuízo de outros benefícios financeiros a servidora **CINTHIA LIMA SILVA**, Gerente de Núcleo Regulação, Nomeado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:45503A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **SIDNEY ALEXANDRE CARDOSO PEREIRA,** mat. 4442, CPF 060.210.674-52 e RG 002284087 SSP RN, residente à Rua João Ferreira Braúna, nº 35, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Francisco Ricardo Maia Gomes, com destino a Casa de Apoio, na Rua Lauro Maia, 156 - José Bonifacio, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 08 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DC5FCE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, mat. 4325, CPF 924.159.463-20 e RG 2009010059541 SSPDS CE, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Quixeramobim – Ceará, conduzindo conselheiros tutelares ao IML - Instituto Médico Legal, na Rua Alto do Boqueirão, s/n – Centro, para exame de corpo delito, no dia 10 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C44706B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ANTONIO NEUDO MOREIRA MAIA**, Conselheiro Tutelar, mat. 3982, RG: 2000010334026 SSP CE e CPF: 360.072.503-34, residente à Rua Raimundo Pinto, 2344, Bairro José Mendes, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Quixeramobim – Ceará, conduzindo criança com destino ao IML - Instituto Médico Legal, na Rua Alto do Boqueirão, s/n – Centro, para exame de corpo delito, no dia 10 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:62F5DDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **JACQUELINE MAIA COSTA**, Conselheira Tutelar, mat. 3370, CPF 926.345.163-04, RG 3473150-2000, residente no Conj. Habitacional Pres. Costa e Silva, Nº 58, com

lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Quixeramobim – Ceará, conduzindo criança com destino ao IML - Instituto Médico Legal, na Rua Alto do Boqueirão, s/n – Centro, para exame de corpo delito, no dia 10 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:97F2BDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **OSMARIZA MOREIRA PITOMBEIRA SANTOS**, Motorista, mat. 4420, RG 1602744, SSP RN, CPF 024.075.354-21, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4780, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza, conduzindo *Jonas da Silva de Lima*, com destino ao ICC – Instituto do Câncer do Ceará, na RuaPapi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placas PMJ 6120, no dia 11 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5E9C38FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de aFortaleza – Ceará, conduzindo Bendita Teresa de Jesus, destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana; Antonia das Neves, ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância ducato de placas HYB 2096, nos dias 11 e 12 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:AC98252B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo *Wellington Chaves Costa*, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 11 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0D0DE73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando Wellington Chaves Costa, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 11 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7AF09163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016

Prorroga prazo da situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do Município de Tabuleiro do Norte afetada pela estiagem - CODAR 12.401.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 8º, inciso VI, da Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Lei Nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, e no Decreto Federal Nº 7.257, de 04 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO QUE:
A prolongada estiagem vem assolando o Município, por não ter mais chovido em nossa região, conforme croqui anexo ao presente decreto;
Como consequências deste desastre, resultaram danos e prejuízos contidos no formulário de avaliação de danos anexo a este decreto;
De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – COMPDEC, à intensidade deste desastre foi dimensionada como nível II;
Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: carência de água adequada ao consumo humano, elevadas perdas das culturas de subsistência cultivadas em áreas de sequeiro, caracterizando clima de tensão social e risco iminente de queda da qualidade de vida do contingente populacional afetado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, conforme o que dispunha o Decreto nº 038, datado de 19 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. A prorrogação desta situação de anormalidade é válida apenas para área atingida, em todo o território da Zona Rural, comprovadamente afetada pelo desastre e conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este decreto.

Art. 2º. Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta ao desastre, após adaptado a real situação do mesmo.

Parágrafo único. As atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMPDEC.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação devendo viger por um prazo de 180 dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

KIRLEY ALYSSON DE ALMEIDA MALVEIRA
Secretário Executivo da COMPDEC

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:94308BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do PREGÃO PRESENCIAL 16.03.01/2016: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SAÚDE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DOS IMÓVEIS ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DOS IMÓVEIS ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA/ PROMOVENDO À ATENÇÃO A SAÚDE BÁSICA, PERTENCENTES A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE**. **DOTAÇÃÇOES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0007.2.012**.** Secretaria do Trabalho

e Ação Social. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1003.08.244.0004.2.049**.** Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0016.2.027**. ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00**. CONTRATADO:** SHIRLY D. DE MEDEIROS – ME**. VALOR GLOBAL:** R$ **55.620,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2016**. ASSINA PELO CONTRATADO :** SHIRLY DANTAS DE MEDEIROS**. ASSINAM PELOS CONTRATANTES:** ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA, ELIZABETE DE FREITAS MAIA e IRIZANDRO FERNANDES VIANA**.**

Tabuleiro do Norte-CE, 01 de Abril de 2016**.**

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:5B5CB178

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

A SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 08.03.01/2016:UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE .**OBJETO:** CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, SAUDE BUCAL, PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA, AGENTES DE SAUDE, NASF, VIGILANCIA A SAUDE DA FAMILIA, ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PROMOVENDO ATENÇÃO A SAUDE BASICA, SAUDE BUCAL, VIGILANCIA A SAUDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS, CONFORME COLETAS DE PREÇOS EM ANEXO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS: Nº CONTRATO 28.03.01/2016 .MERCANTIL FREITAS LTDA – ME. VALOR GLOBAL R$ 82.661,50 (OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS. 28.03.02/2016. MC DE OLIVEIRA – ME. R$ 41.700,00 (QUARENTA E UM MIL, E SETECENTOS REAIS). VIGÊNCIADO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2016.**ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** VÂNIA MARIA GADELHA CHAVES DE FREITAS e MONICA CARNEIRO DE OLIVEIRA **.ASSINA PELA CONTRATANTE:** IRIZANDRO FERNANDES VIANA.

Tabuleiro do Norte-CE, 28 de março de 2016.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:0818A9B4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 29.02.01/2016: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, MATERIAL DE COPA, COZINHA E BANHEIRO DESTINADOS AS AÇOES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.08.244.0029.2.054. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **CONTRATADO:** MERCANTIL FREITAS LTDA. **VALOR GLOBAL:** 21.374,50(VINTE E UM MIL TREZENTOS ESETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2016. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Vania Maria Gadelha Chaves de Freitas.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ELIZABETE DE FREITAS MAIA.

Tabuleiro do Norte-CE,16 de Março de 2016.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:BEB6839C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA 014/2016

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2016-GAB, para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias da rede pública de ensino municipal e atividades finalísticas da Saúde e Assistência Social,**RESOLVE CONVOCAR**, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a se fazerem presentes na data de 13 de Abril de 2016 (Quarta- Feira), das 08:00h às 12:00h ou das 14:30h às 17:30h, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

Cargo	Nome	Lotação
Motorista Categoria B	Paulo Cleivan Gomes Carneiro	Sede
	Raimundo Nonato Almeida da Costa	
Professor de Educação Física	Anael Igor Dias Rodrigues	

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:09646D6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2016, DE 06 ABRIL DE 2016.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 01/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruoca/CE e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:
I. Que o desastre decorreu da escassez de chuvas entre os anos de 2012 a 2015, e mesmo após as chuvas ocorridas entre janeiro e abril do corrente ano no município não foi possível ocorrer a recarga dos mananciais, já que no período considerado como quadra chuvosa no município choveu apenas 568.8mm, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), registrado em um único pluviômetro instalado na Sede do Município, portanto chuvas localizadas em um ponto específico, afetando, principalmente Toda sede do Município, nos Bairros: Alecrim, Brasília, Centro, Vila Nova e Roberto Dourado, 26 de Março e Nossa

Senhora do Livramento. Toda Zona Rural do Município, nas Localidades de: Boa Esperança, Bulandeira, Bulandeira I, Almas, São Domingos, Monte Alegre, São Paulo, Carvalho, Carvalho I, Carrasco, Cotovelo, Cotovelo I, Baixo, Encantado, Flores, Flores I, Flores II, Juazeiro Ferrado, Morrinhos, Pau Darco, Barreiros, Volta, Queimadas, Santa Helena, Sambaiba, Coco, Coco I, Farinha Seca, Jurema, Contorno do Açude Velho, Contorno do Açude Novo, Larginhas, Penedo, São Francisco, São Francisco I, Caldeirão, Terra Nova, São Joaquim, Carnaúba Amarela, São Miguel, Pedra Preta, Baeta, Tanque Verde, Bela Vista, Pau Branco e Cacimbas. Distrito de Campanário e Zona Rural Bandeira dos Oliveiras. Distrito de Paracuá e Zona Rural nas Localidades de Curral Velho, Baliza, Baliza I, Terra Dura, Bracoatiara, Jenipapeiro, Canto das Pedras, Batatão e Batatão de Baixo.

II. Que em decorrência dos danos humanos e ambientais a população ficou dependente do abastecimento de água potável por meio de carros pipas, já que as fontes de coleta d'água exauriram-se;

III. Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0 conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 016/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 06 de abril de 2016; Edifício Chico Eudes e 59º ano de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5010B8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 0050705.2015-04

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 0050705.2015-04 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 0050705.2015, CUJO OBJETO É A RESTAURAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA DO MEIO BAIRRO BRASÍLIA DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O **ART. 57, § 1°, INCISO II**, DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

OBJETO: A RESTAURAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA DO MEIO BAIRRO BRASILIA DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

JUSTIFICATIVA: Ausência de recursos financeiros para custear a obra; Dificuldade na captação dos recursos hídricos para a execução da obra;
Elevada complexidade para a execução da obra.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 01 de abril de 2016 até 29 de abril de 2016.

CONTRATADO: VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

CONTRATANTE: WALNEY ALBURQUERQUE ARAÚJO.

URUOCA - CE, 01 de abril de 2016.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5576CA25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL GABARITO OFICIAL

Assistente Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	C	C	C	D	D	A	A

Psicólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	D	C	D	C	D	C	A

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:F724E373

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a correção dos valores de ajuda de custo aos docentes, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 42-A da Lei Complementar N° 003, de 10 de janeiro de 2011, que institui o novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS/MAG;

Considerando o Decreto Nº 014, de 05 de abril de 2016, que define a correção dos valores de Ajuda de Custo aos profissionais do magistério,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a correção dos valores de Ajuda de Custo aos docentes que se deslocam para a zona rural deste Município, no exercício de suas funções, em jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no anexo único, desta portaria.

Art. 2º. A mencionada correção que trata o art. 1º desta portaria terá os efeitos retroativos, obedecendo a cada exercício financeiro, com início no exercício de 2013.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cód.	Nome do Servidor	Evento	2013	DIFER	2014	DIFER	2015	DIFER	2016	DIFER	TOTAL GERAL
0416	ADRIA REGINA CHAVES MAIA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**1**	16,25	240,53
3888	ADRIANA ALVES PORFIRIO DO AMARAL	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**1**	16,25	240,53
4001	ADRIANA FERREIRA DA COSTA BRAUNA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
4083	ANA CRISTINA REBOUCAS GUIMARAES	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
3825	ARGEMIRA MARIA MENDES DE LIMA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**1**	16,25	240,25
4378	BENEDITA JAILMA	Ajuda de Custo	**0**	0	**0**	0	**2**	19,08	**3**	48,75	67,83
3908	CHEILA MARIA PINTO BRAUNA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**0**	0	224,28
0598	CIERLEIDE MACEDO	Ajuda de Custo	**0**	0	**0**	0	**2**	19,08	**3**	48,75	67,83
4000	CLEANE CELIA SILVA DA COSTA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0419	CLESIA REGINA DOMINGOS	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**6**	57,24	**1**	16,25	183,29
3979	DANIELA OLIVEIRA CHAVES	Ajuda de Custo	**11**	34,1	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	269,93
3856	DEIGIVAN VIEIRA DA COSTA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
3876	DEUZANIRA SOUZA RODRIGUES	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0397	EDMILSON FERNANDES MAIA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
3824	ELANNE MAYARA SANTOS LIMA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
3873	EVARISTA LIMA DA SILVA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
1035	FRANCISCA FREIRE NORONHA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**8**	76,32	**3**	48,75	234,87
1090	FRANCISCO NILTON SOARES	Ajuda de Custo	**0**	0	**0**	0	**4**	38,16	**1**	16,25	54,41
3867	GILDEMARCOS FREIRE	Ajuda de Custo	**0**	0	**0**	0	**3**	28,62	**3**	48,75	77,37
4017	GLEICY DE SOUSA MAIA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
3981	GLEISIANE BATISTA MAIA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
3978	GUSTAVO JOSE MAIA HOLANDA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0565	IRINETE FERREIRA DE FRANCA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0553	IRLA NAYARA TARGINO GUERREIRO	Ajuda de Custo	**11**	34,1	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	269,93
3980	JANE MEIRE LIMA NOGUEIRA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0446	JOSE CLECIO MOREIRA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**1**	16,25	240,25
0427	JOSE NETO PAULO	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0589	JOSELIA MOREIRA DE LIMA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0280	LEA MARIA MAIA DA PENHA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0563	LUCIAGNO DE OLIVEIRA CHAVES	Ajuda de Custo	**0**	0	**10**	60,5	**12**	114,48	**3**	48,75	223,73
0281	LUCIANA MARIA VIDAL DOS REIS	Ajuda de Custo	**0**	0	**8**	48,4	**12**	114,48	**1**	16,25	179,13
0283	MARIA ALVANI DE SOUZA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0284	MARIA ANTONIA SALDANHA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0288	MA. DO SOCORRO DE SOUZA SANTIAGO	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	27303
0575	MARIA IRENE FERNANDES DA SILVA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**1**	16,25	240,53
0459	MARIA JOSEANA CAMPELO DE ALMEIDA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
3920	MARIA LEIDEMAR LIMA COSTA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0051	MARIA LIDUINA GUIMARAES LIMA	Ajuda de Custo	**11**	34,1	**12**	72,6	**12**	114,48	**2**	32,5	253,68
3872	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**1**	16,25	240,53
0248	MARIA ZENEIDE SOARES	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03

0440	MARIA ZILVANIR DANIEL	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0297	MARLUCIA REBOUCAS DA COSTA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0578	MIRIAN MAIA DE OLIVEIRA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**1**	16,25	240,53
3832	RAIMUNDO MALVEIRA DE FREITAS FILHO	Ajuda de Custo	**4**	12,4	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	248,23
0303	REGINA MARIA MAIA PINTO	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0409	RITA DE CASSE MOREIRA DE SOUZA	Ajuda de Custo	**10**	31	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	266,83
0349	RONALDO GUIMARAES MALVEIRA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0305	RUFINIANO GOIS DE MORAIS	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
3910	SOCORRO ALDENI CAMPELO LIMA MAIA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
3858	THAIS CRISTINNE MAIA DIOGENES	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0307	VALDENES VERIAN MAIA	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**3**	48,75	273,03
0309	VERONICA MENDES CHAVES	Ajuda de Custo	**12**	37,2	**12**	72,6	**12**	114,48	**1**	16,25	240,53
3875	WANESSA SILDEANDRA MOREIRA GONDIM	Ajuda de Custo	**0**	0	**5**	30,25	**9**	85,86	**0**	0	116,11
	TOTAL			**1670,9**		**3478,8**		**5590**		**2113**	**12.852,59**

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E8906795

